



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 15 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR

CONTRATO Nº 22/2019.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.
PROTOCOLO Nº 015368/2018
ERRATA

Objeto: Prestação de serviços médicos de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a prestação de serviços médicos de Gastroenterologia, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, nos termos do art 175 e seguintes da Lei Orgânica do Município, da Lei 1331, de 01 de março de 2002, alterada pela

Lei 1855/2011 e demais normas da Secretaria Municipal de Saúde..

ONDE SE LÊ: prestação de serviços médicos de Gastroenterologia

LEIA-SE: Prestação de serviços de assistência médica especializada em Gastroenterologia, e serviços de exames especializados na especialidade de Gastroenterologia.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 14/02/2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 13 e 14 de fevereiro de 2019.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

	PLACAS
13.02	AIG1D88, MIQ7064, AXZ4702, AVR6400, DZA6894, BBM1767, AKZ7679, CSL0011, ARH2204, AJW0261, AKP2194
14.02	AHL8828, AUJ0500, QNL6506, BCL6782, AXI1062, AES8611, ARO1152, ANP0749, ALN6491, AOK9065, AHK7622, QAE8231, ASU6443, AKL0962, AXC2495, AXA9195, AQV197

Telêmaco Borba, 15 de fevereiro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	27/2019
Protocolo N.º	4715/2018
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL 13/2018
Data	11/02/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME
Objeto	Fornecimento de troféus e medalhas.
Valor	R\$ 21.969,06
Prazo Execução	07 meses
Prazo Vigência	07 meses
Dotação	421-10.5.2148.0.3339039230000000000

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 28/2019
Pregão Presencial	Nº. 01/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS
Valor	R\$ 104.500,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 11/02/2020

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 29/2019
Pregão Presencial	Nº. 161/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J.C.S. BUENO - SUPRIMENTOS
Objeto	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS
Valor	R\$ 16.650,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 11/02/2020

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	19/2019
Protocolo N.º	2335/2019
Licitação	Inexigibilidade 03/2019
Data	07/02/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Objeto	Contratação de Show da Banda Tchê Garotos
Valor	R\$ 20.410,25
Prazo Execução	01 dia
Prazo Vigência	30 dias
Dotação	437.10.004.13392.1301.2113.3390.39-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 3554/2019
PROCESSO DE DISPENSA N.º: 04/2019
OBJETO: REPASSE DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS
FORMA DE PAGAMENTO: MENSALMENTE
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
CREADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS -CIMSAMU
CNPJ N.º: 30.462.323/0001-68
VALOR GLOBAL: R\$ 168.771,60
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
748	12.001.10.301.1001.2166.3371.70	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

CONVITE

A Administração Municipal de Telêmaco Borba e a Secretaria Municipal de Finanças convidam Vossa Senhoria e distinta Família para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2018, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2019 (quinta-feira), às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.

Telêmaco Borba, 13 de fevereiro de 2019.

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Marcio Artur de Matos
Prefeito

DECRETO Nº 25549, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento da carreira de Professor, correspondente ao Nível II/Classe A, de acordo com a Seção III, Art.

35 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, conforme abaixo especificado:

Concessão de Gratificação de Coordenador Pedagógico

MATR.	NOME	LOTAÇÃO	CONCEDER A PARTIR
8410/9247	Gislaine Aparecida Rosequine Reway	E. M. Prof. Paulo Freire	01/02/2019
9783/10617	Marcia Cristina Mendes	E. M. São Silvestre	01/02/2019



9473/7309	Simone Moraes Miranda	E. M. Dom Bosco	01/02/2019
9972	Roseli Conceição de Almeida Schefer	E. M. D. Pedro I	01/02/2019
7894/9321	Olga Maria de Almeida	E. M. 31 de Março	01/02/2019
9031	Valquiria Alves de Quadros	CMEI José Paulo Paes	01/02/2019

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 2 5 5 4 8, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

I – MARCOS PAULO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 21.916 para o cargo de provimento em comissão denominado CHEFE DA SEÇÃO DE APRENDIZADO ESPORTIVO, símbolo CC-07, lotado na Seção de Aprendizado Esportivo, na Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, a partir de 11/02/2019. Ficando em consequência vago o cargo de provimento em comissão denominado CHEFE DA SEÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, símbolo CC-07, na Seção de Infra-estrutura Urbana, na Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a partir de 11/02/2019.

II – ALFREDINA SIEVENS, matrícula nº 21.920 para o cargo de provimento em comissão denominado ASSISTENTE I, símbolo CC-08, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 11/02/2019.

Ficando em consequência vago o cargo de provimento em comissão denominado ASSISTENTE I, símbolo CC-08, lotado no Gabinete da Secretaria Geral do Gabinete, a partir de 11/02/2019.

III – JOSOEL MARTINS, matrícula nº 22.021 para o cargo de provimento em comissão, denominado ASSISTENTE I, símbolo CC-08, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração I, a partir de 18/02/2019.

IV – IRAN BATISTA PINHEIRO, matrícula nº 22.022 para o cargo de provimento em comissão, denominado ASSISTENTE I, símbolo CC-08, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18/02/2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 2 5 5 5 0, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2019, SUSANA VIEIRA SIQUEIRA CARNEIRO, matrícula nº 8440, do cargo do quadro de provimento efetivo, denominado Professor, lotada na Escola Municipal Marechal Arthur da Costa e Silva, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 2 5 5 5 1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor CLEVERSON SILVA DOS SANTOS, conforme Decreto nº 25515, para exercer as funções de Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica autorizado a proceder a partir do dia 11/02/2019, as atribuições de receber, pagar, guardar e movimentar valores do Fundo Municipal de Assistência Social/MDS; cumprir e fazer cumprir as normas de programação financeira e acompanhar a execução do orçamento; preencher e assinar autorizações bancárias por meios eletrônicos, tais como: transferências entre contas, pagamentos a fornecedores junto com o Tesoureiro, Secretário Municipal de Finanças ou Prefeito, bem como executar outras tarefas correlatas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 13/2019
Pregão Presencial	Nº. 136/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LEINER & LEINER LTDA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO
Valor	R\$ 85.594,48
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 23/01/2020

Ata de Registro de Preços	Nº 14/2019
Pregão Presencial	Nº. 136/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	SOLO COMERCIAL EIRELI EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO
Valor	R\$ 9.423,65
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 23/01/2020

Ata de Registro de Preços	Nº 15/2019
Pregão Presencial	Nº. 136/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	H.A. ERBE & CIA LTDA - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO
Valor	R\$ 31.949,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 23/01/2020

Ata de Registro de Preços	Nº 16/2019
Pregão Presencial	Nº. 136/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	HERNANDES & CIA LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO
Valor	R\$ 45.232,20
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 23/01/2020

Ata de Registro de Preços	Nº 17/2019
Pregão Presencial	Nº. 136/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO
Valor	R\$ 55.632,95
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 23/01/2020

Ata de Registro de Preços	Nº 18/2019
Pregão Presencial	Nº. 136/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO
Valor	R\$ 83.868,65
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 23/01/2020

Ata de Registro de Preços	Nº 19/2019
Pregão Presencial	Nº. 136/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO
Valor	R\$ 714,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 23/01/2020

Ata de Registro de Preços	Nº 20/2019
Pregão Presencial	Nº. 136/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	W.N. AVIAMENTOS EIRELI ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO
Valor	R\$ 30.348,05
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 23/01/2020

Ata de Registro de Preços	Nº 21/2019
Pregão Presencial	Nº. 136/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI



Objeto	AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO
Valor	R\$ 2.325,10
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 23/01/2020

Ata de Registro de Preços	Nº 22/2019
Pregão Presencial	Nº. 136/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	IRMÃOS RINCÃO LTDA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA ARTESANATO
Valor	R\$ 79,80
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 23/01/2020

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	16/2019
Protocolo N.º	45411/2018
Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018
Data	06/02/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP
Objeto	Reforma da quadra da escola Conselheiro Zacarias
Valor	R\$ 389.118,80
Prazo Execução	6 (seis) meses
Prazo Vigência	12 (doze) meses
Dotação	481-11.04.12.361.1201.1036.3390.39-107

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 05/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM7333	279150NIC0002139	13/02/2019	50020	R\$ 130,16
ASH7393	279150NIC0002142	13/02/2019	50020	R\$ 195,23
AXW8418	279150NIC0002143	13/02/2019	50020	R\$ 130,16
AZZ9411	116100E008081009	15/11/2018	59670	R\$ 1.467,35
FNH5342	279150NIC0002141	13/02/2019	50020	R\$ 130,16
OKF3437	279150NIC0002140	13/02/2019	50020	R\$ 130,16
PGH2672	279150NIC0002144	13/02/2019	50020	R\$ 293,47

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 05/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR5371	279150H000019399	12/02/2019	54526
ABM6655	279150H000019386	11/02/2019	76252
AEL4300	279150H000018119	12/02/2019	54522
AGK5691	279150H000019509	29/01/2019	55412
AIU7048	279150H000019396	12/02/2019	53800
AKH4348	279150H000019392	12/02/2019	54521
AKT7463	279150H000019505	12/02/2019	55090
AMA0765	279150H000019501	12/02/2019	55680
API5520	279150H000019504	12/02/2019	55090
APJ4801	279150H000019391	12/02/2019	55680
APR3577	279150H000019393	12/02/2019	54522
APT2233	279150H000019502	12/02/2019	55680
AQC7716	279150H000018118	12/02/2019	54521
AQI4970	279150H000019506	13/02/2019	55680
AQP8351	279150H000019394	12/02/2019	55411
ARS4804	279150H000019513	13/02/2019	53800
AUC1169	279150H000019503	12/02/2019	55090
AUE7612	279150H000019388	12/02/2019	55680
AXK8383	279150H000018123	12/02/2019	54522
AYC9638	279150H000019390	12/02/2019	54521
AYG6752	279150H000019508	30/01/2019	55412
AYW3587	279150H000018121	12/02/2019	54521
AZ0709	279150H000018120	12/02/2019	55250
BBQ5905	279150H000019514	13/02/2019	55412
DQA1372	279150H000019389	12/02/2019	54521
GDM6700	279150H000019507	30/01/2019	55412
HSX0991	279150H000019398	12/02/2019	54790
KAQ8B04	279150H000019512	13/02/2019	54600
KMG0945	279150H000019510	29/01/2019	55412
KSW3036	279150H000019397	12/02/2019	54521
MJR2237	279150H000019511	13/02/2019	55414
NEV8737	279150H000019400	12/02/2019	55680
NJS3058	279150H000018122	12/02/2019	54521
PVD6740	279150H000019387	11/02/2019	55412

PORTARIA N.º 4070

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Adicional de Tempo de Serviço nos termos do Art. 122, § 2º, da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de abril de 2012, aos servidores do Anexo I.

Art. 2º O adicional de Tempo de Serviço terá seus efeitos financeiros a partir de 05/04/2012, conforme Lei Municipal nº 1.883, ou imediatamente no mês em que o servidor completou o direito a percepção do referido adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de fevereiro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4069

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), a servidora VANESSA DE JESUS SILVA, CPF: 036.654949-90, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:
33.90.36.96.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 850,00
Total: R\$ 850,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de fevereiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º 6160/2019
INEXIGIBILIDADE N.º: 09/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO
FORMA DE PAGAMENTO: 100% NO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS O EVENTO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) DIA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
CREDOR: MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ N.º: 24.494.845/0001-49
VALOR GLOBAL: R\$ 72.631,58
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
437	10.004.13392.1301.2113.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento nos artigos 25, Inciso III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de fevereiro de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
TBTRAN**EDITAL Nº 007/2019****AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO**

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retirar a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau nº 490 Centro/Terminal Rodoviário CEP: 84.261-200, para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicara nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

PLACA	Nº A. I. T.	DATA INFRAÇÃO	ARTIGO	AVISO DE RECEBIMENTO -AR	DATA LIMITE
OAZ8091	H18876	09/11/2018	181 VIII	BG664542371BR	11/03/2019
PPR0931	H19059	11/12/2018	209	BG664537310BR	13/02/2019
PPR0931	H19092	21/12/2018	181 VIII	BG664537108BR	14/02/2019
KCH3448	H19100	12/12/2018	181 XVII	BG664538111BR	14/02/2019
KLA1512	H19206	09/01/2019	181 XVII	BG664545015BR	22/03/2019
NTC3438	H19362	29/01/2019	252	BG664545214BR	22/03/2019
ADOS404	H19555	30/01/2019	181 XX	BG664545072BR	22/03/2019
AKM0414	E008081173	13/11/2018	181 IV	BG664543845BR	**/**/****

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo
TBTRAN

ASN6759	E008163530	17/01/2019	228	BG664543757BR	14/03/2019
QKK4200	E008163992	07/11/2018	181 VIII	BG664542986BR	14/03/2019
AYK4860	E008176010	08/11/2018	181 IX	BG664542938BR	14/03/2019
BBC8137	E008176648	12/11/2018	181 VIII	BG664542907BR	14/03/2019
JDP6512	E008176972	19/11/2018	181 XIX	BG664543862BR	18/03/2019
AXS9949	E008481163	03/01/2019	181 XVII	BG664540115BR	26/02/2019
DFY4782	E008480523	15/01/2019	214 I	BG664543743BR	14/03/2019
ASU4335	E008480569	02/01/2019	208	BG664540101BR	26/02/2019

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998),

Telêmaco Borba, 15 de fevereiro de 2019.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 5 5 5 4 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____
Boletim Oficial do Município de
Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 2248 de 12/12/2018, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

R E S O L V E

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 1.904.653,06 (um milhão, novecentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino fundamental		
12.361.1201.2092	Manutenção do Ensino Fundamental/Professores		
1053 – 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	102	1.300.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino fundamental		
12.361.1201.2097	Manutenção da Educação Jovens e Adultos		
1054 – 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	102	14.192,43
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2099	Manutenção das Atividades dos		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	CMEIs		
1055 – 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	102	450.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2103	Manutenção das Atividades Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais		
1056 – 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	102	140.460,63
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ALTERAÇÃO DE FONTE			1.904.653,06
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.904.653,06

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a Anulação total/parcial por Alteração de Fonte da Fonte de Recurso nº 101 no valor de R\$ 1.904.653,06 (um milhão, novecentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 101 – RECURSO FUNDEB 60% – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino fundamental		
12.361.1201.2092	Manutenção do Ensino Fundamental/Professores		
508 – 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	101	1.300.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino fundamental		
12.361.1201.2097	Manutenção da Educação Jovens e Adultos		
523 – 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	101	14.192,43
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2099	Manutenção das Atividades dos CMEIs		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

549 – 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	101	450.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2103	Manutenção das Atividades Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais		
560 – 3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	101	140.460,63
TOTAL DE ANULAÇÃO			1.904.653,06

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de fevereiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4068

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____
Boletim Oficial do Município de
Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao disposto no Art. 17 e 18 da Lei Complementar nº 1.866 de 08 de março de 2012 e no Decreto nº 24.902 de 20 de abril de 2018, da Avaliação de Desempenho,

RESOLVE

Art. 1º Divulgar o Resultado da Avaliação de Desempenho do Quadro do Magistério em conformidade com o Artigo 17 da Lei Complementar nº 1.866 de 08 de março de 2012 e ao Decreto nº 24.902 de 20 de abril de 2018, de acordo com o disposto no ANEXO I da presente.

Parágrafo Único. O Professor que discordar da avaliação realizada poderá dela recorrer, individualmente, em instância única, através de requerimento de recurso devidamente fundamentado, devendo o servidor encaminhar para a CGPCCRM – Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério através de protocolo geral do município, no prazo de 10 dias corridos, após a publicação do edital em boletim oficial do município, divulgado no site oficial da prefeitura.

Art. 2º Efetuar a “Progressão Horizontal”, para os ocupantes do cargo de Professor, Professor Classe II e Professor de Educação Infantil, da classe atual para a seguinte, em conformidade com o Artigo 18 da Lei Complementar nº 1.866 de 08 de março de 2012 e ao Artigo 7º do Decreto nº 24.902 de 20 de abril de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



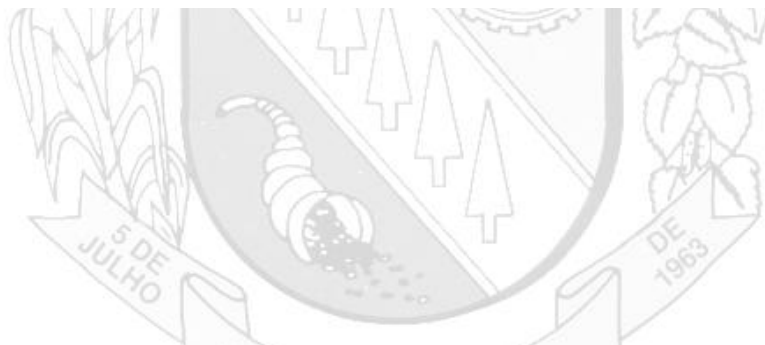
MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Progressão Horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR
Quadro Magistério Público Municipal da Prefeitura de Telêmaco Borba
Servidores Avaliados que Avançam - Ativos

Mat.	Data Admissão	Cargo	Setor de Trabalho	Enq. Atual			Nota Avaliação 2016	Nota Avaliação 2017	Carga Horária Titulação	Parecer SAD	Progressão			a partir de
				GP	Niv.	Classe					GP	Niv.	Classe	
8785	01/08/2006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI MARIO QUINTANA	PEI	3	E	89,61	98,88	268	avança	PEI	3	F	01/08/2018
10007	24/05/2013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JOSÉ PAULO PAES	PEI	1	B	99,77	100	332	avança	PEI	1	C	24/05/2018





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2019 – SMS

Estabelece as normas procedimentais para execução dos serviços sob regime de credenciamento para pessoas físicas e jurídicas para assistência médica plantonista, ambulatorial em atenção básica e especialidades, procedimentos cirúrgicos, assistência ambulatorial odontológica, farmácia e bioquímica, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde tem por objeto estabelecer as diretrizes e especificações básicas para a contratação de serviços sob regime de Credenciamento, estabelecidos pela Lei Municipal 1331 de 01 de março de 2002, alterada pela Lei 1855 de 28 de dezembro de 2011, conforme passa a expor:

Considerando o disposto nos artigos 196, 197 e 199 da Constituição Federal que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado e implantação das ações e serviços públicos de saúde são de atribuições do Poder Público com a colaboração da iniciativa privada.

Considerando o contido no art.1º da Lei 1331/2002 alterada pela Lei 1855/2011 que dispõe sobre a execução de serviços de Assistência médica plantonista, médica e odontológica ambulatorial, farmácia e bioquímica, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, serviços auxiliares de diagnóstico e procedimentos cirúrgicos, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as diretrizes deste, mediante participação da iniciativa privada sob regime de credenciamento, sem vínculo empregatício com o Município.

RESOLVE

Art. 1º - O credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica plantonista, ambulatorial em Atenção Básica e especialidades, procedimentos cirúrgicos, assistência ambulatorial odontológica, farmácia e bioquímica, psicologia, fonoaudiologia, psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia, será efetuado durante o período de vigência do Edital e observará as seguintes etapas e normas:

- I. Publicação do Aviso de Credenciamento, que deverá ser mantido aberto durante todo o ano-calendário de publicação do Edital de credenciamento, conforme consulta 43400-4/02 do Tribunal de Contas do Estado, em pelo menos dois dos seguintes meios de comunicação: Boletim Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação, jornal local e homepage oficial do Município, entre outras formas que propiciem a ampla divulgação.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- II. Qualquer interessado em se credenciar deverá, no período acima mencionado, apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica perante a Secretaria Municipal de Saúde.
- III. Análise dos documentos será realizada pela Comissão de Credenciamento, que proferirá seu Parecer no prazo de 05 dias após o recebimento do pedido, podendo ser prorrogado caso o número de interessados seja demasiado.
- IV. Vistoria técnica pela Comissão nos estabelecimentos médico/hospitalares que pretendam a realização de procedimentos cirúrgicos, mediante a emissão do respectivo relatório.
- V. Publicação dos resultados e início do prazo de 05 dias úteis para interposição de recursos.
- VI. Os pleitos que obtiverem pareceres favoráveis serão encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Material e Patrimônio para análise, montagem e autuação do Processo de Despesa.
- VII. Os Processos de Despesas autuados serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações para inclusão dos dados no processo no sistema informatizado.
- VIII. Encaminhamento para o setor de Contratos para elaboração e juntada da minuta de contrato.
- IX. Os processos serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Administração Financeira para verificação e reserva da dotação orçamentária, cumprimento da Instrução Normativa 04/2015, bem como a juntada de demais documentos que se fizerem necessários.
- X. Autorização do chefe do Poder Executivo.
- XI. Após autorização do chefe do Poder Executivo, os processos serão encaminhados para a Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico quanto a legalidade e regularidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos pedidos, podendo ser prorrogado caso o número de interessados seja demasiado.
- XII. Os pleitos que obtiverem parecer favorável serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações para inclusão dos pareceres e demais dados do processo e elaboração da Ratificação.
- XIII. Ratificação do resultado do processo de Credenciamento e Contratação pelo Sr. Prefeito Municipal.
- XIV. Publicações legais e Contrato.

§ 1º O prazo mencionado no inciso I poderá ser prorrogado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Somente os estabelecimentos médicos/hospitalares que forem aprovados na fase documental, serão submetidos à vistoria técnica.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Eventuais recursos deverão ser submetidos primeiramente à Comissão de Credenciamento e após à Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05 dias úteis cada.

Parágrafo único: Concluídos os processos de credenciamento deverão ser encaminhados para Procuradoria Geral do Município para arquivamento.

DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PESSOA JURÍDICA

Art. 4º - A documentação relativa à habilitação jurídica de acordo com a lei 13.726 de 08 de Outubro de 2.018 consistirá em:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, deverá ser juntada a documentação que oficializa a eleição de seus administradores;
- II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- III. Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), em vigência.

Art. 5º - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando que a empresa encontra-se em situação cadastral ativa;
- II. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (art.29, inciso III da Lei nº 8666/93).
- III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12/ 2011, expedida pela Justiça do Trabalho.
- IV. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

Art. 6º- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Art. 7º - A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

- I. Cópia da Carteira Profissional e Diploma do(s) profissional (is) Médico(s) - na especialidade que desempenham atividade no estabelecimento, inscrição no respectivo conselho profissional;
- II. Alvará de Localização do estabelecimento, em vigência.
- III. Licença Sanitária em vigência,



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- IV. Certificado de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Medicina.
- V. Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditiva de habilitação, nos termos do Art. 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93; de que o se estabelecimento não foi declarado inidôneo e nem está suspenso em nenhum órgão público: federal, estadual e municipal, assinada por seu representante legal.
- VI. Declaração informando que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, trabalho perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade (Art. 27 inciso V da Lei Federal nº 8.666/93).

Parágrafo único: As empresas contratadas para realização de serviços em local definido como do Município, ficam dispensadas de apresentar os itens II e III deste artigo.

DOCUMENTOS REFERENTES A PESSOA FÍSICA

Art. 8º Os profissionais que tiverem interesse em se Credenciar para prestar serviços de assistência médica plantonista, ambulatorial em atenção básica, especialidades, odontológica ambulatorial, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, deverão apresentar de acordo com a lei 13.726 de 08 de Outubro de 2.018, os seguintes documentos obrigatoriamente:

- I. Registro de Identidade Civil;
- II. Inscrição no CPF/MF;
- III. Diploma;
- IV. Inscrição no respectivo Conselho Profissional;
- V. Título de Especialização na área que irá prestar os serviços;
- VI. Licença Sanitária;
- VII. Alvará de Localização;
- VIII. Inscrição na previdência Social;
- IX. Declaração de Regularidade de contribuinte individual.

Parágrafo único: os profissionais credenciados para realização de serviços em local definido como do Município, ficam dispensadas de apresentar os itens VI e VII deste artigo.

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 9º - O procedimento para credenciamento das pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

autorização respectiva, a indicação do seu objeto, do recurso para sua despesa, e, ainda:

- I. Edital de credenciamento e respectivos anexos;
- II. Comprovante da publicação do aviso de convocação pública;
- III. Requerimento e declarações constates dos anexos
- IV. Documentação apresentada pelos interessados;
- V. Pareceres técnicos emitidos para o credenciamento;
- VI. Publicação e Prova da publicação dos resultados e abertura de prazo para interposição de recurso;
- VII. Recursos eventualmente apresentados pelos interessados e respectivas manifestações e decisões;
- VIII. Publicação e Prova de publicação do resultado final em caso de recursos.

Art. 10º - Em primeira instância os recursos que venham a ser apresentados objetivando a aprovação do credenciamento do estabelecimento recorrente deverão ser dirigidos para apreciação da Comissão de Credenciamento, que deverá prestar informações e emitir justificativa quanto aos fatos alegados.

Parágrafo Único: Após análise pela Comissão de Credenciamento, os recursos deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município para nova apreciação.

Art. 11º - A Comissão de Credenciamento, se necessário, promoverá diligências destinadas a esclarecer ou a complementar as informações apresentadas, nos termos do Art. 43 §3º da Lei nº 8.666/93, bem como designará equipe técnica específica para proceder as vistorias, junto aos estabelecimentos médicos/hospitalares aprovados na fase de habilitação.

DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12º - Objetivando a celeridade e evitando o acúmulo de documentos em duplicidade, o Processo de Inexigibilidade de Licitação decorrente do credenciamento realizado com base nesta Instrução Normativa, será juntado ao protocolo inicial em questão, onde serão aproveitados os documentos relacionados ao procedimento de credenciamento desconsiderando a ordem cronológica dos documentos lá existentes em relação a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, onde deverão ser juntados e encaminhados a Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Material e Patrimônio para análise, montagem e Autuação do Processo de Despesa, os seguintes documentos:

- I. Requisição do serviço emitida pelo sistema informatizado do município;
- II. Termo de Referência simplificado;
- III. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista; e
- IV. Minuta de Contrato.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Parágrafo primeiro: O Termo de Referência simplificado deverá constar as seguintes informações:

- I. Objeto – conforme chamamento público;
- II. Justificativa para a contratação;
- III. Justificativa da escolha da empresa/profissional;
- IV. Valor total da contratação;
- V. Prazo de vigência e execução;
- VI. Gestor e Fiscal do Contrato;
- VII. Dotação orçamentária;
- VIII. Aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo segundo: Nos contratos celebrados para a prestação de serviços de assistência à saúde sob regime de Credenciamento com pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos, e filantrópicos, o Município de Telêmaco Borba estabelecerá as cláusulas necessárias para a formalização do ajuste, com referência a:

- I. O objeto e seus elementos característicos, descrevendo a natureza, a quantidade dos serviços avançados e respectivo valor estimado, com observância do limite orçamentário financeiro;
- II. O regime de execução ou a forma de fornecimento do serviço, através da programação físico - financeira a ser realizada pelo Gestor Municipal, conforme prerrogativa estabelecida pela NOB-SUS 01/96, observando os critérios de necessidade do Gestor, disponibilidade físico-financeira, capacidade operacional e classificação obtida na vistoria técnica do prestador de serviços de saúde;
- III. O preço e as condições de pagamento, observando-se:
 - a. Na fixação dos critérios, valores e forma de pagamento da remuneração de serviços, a direção Municipal do SUS obedecerá às diretrizes do Ministério da Saúde quanto à descrição dos itens e valores de remuneração, conforme estabelecido nesta Instrução Normativa- (Anexos I, II e III e IV).
 - b. Os serviços avançados serão submetidos às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do SUS/Ministério da Saúde, mantido o equilíbrio econômico e financeiro do ajuste, devendo o credenciado manifestar sua concordância com os valores a serem pagos, conforme declaração constante do anexo VII.
 - c. Os preços dos serviços não sofrerão reajustes no caso de eventual prorrogação contratual, serão mantidos conforme preestabelecidos em Tabela.
- IV. Do prazo:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- a. O prazo de vigência dos ajustes firmados para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo prorrogar-se até um prazo máximo de 24 meses, mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, desde que não haja comunicação formal em contrário por quaisquer das partes.
- b. Eventuais prorrogações contratuais só serão permitidas caso não haja outro Edital de Credenciamento para a mesma especialidade contratada em vigência.

V. Do Gestor e Fiscal:

- a. Indicação do Gestor e Fiscal do Contrato em conformidade com o Decreto Municipal nº 25.045/2018.

Parágrafo terceiro: A Divisão de Licitações irá realizar o cadastramento do processo no sistema informatizado do município, validando a documentação juntada ao processo, emitindo relatório de tramitação do mesmo.

Parágrafo quarto: Os demais trâmites seguirão a mesma rotina de Processos de Inexigibilidade e contratos.

Art. 13º - Aos proprietários, administradores e dirigentes de entidades ou serviços contratados é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com o art. 26 § 4º da Lei Federal 8080/90.

DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Art. 14º - Os procedimentos cirúrgicos compreendem:

- I. Descrição conforme tabela anexa.

Art. 15º - Os tipos de procedimentos cirúrgicos a serem executados correspondem aos constantes no **Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos Procedimentos - da Tabela Unificada do SIGTAP/MS** (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde) - Anexo IV desta Instrução Normativa

Art. 16º - Os Serviços Profissionais e Serviços Hospitalares serão remunerados tendo como base a Tabela Unificada do SIGTAP / MS, vigente na competência da realização dos procedimentos, multiplicando-se seus valores por 3,00.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 17º - Para a remuneração de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs), Grupo 07 da Tabela Unificada do SIGTAP / MS (anexo I), será utilizado os valores autênticos constantes na referida tabela. Somente será devido o pagamento de OPMEs quando sua utilização estiver previamente autorizada por esta secretaria mediante precedente solicitação e justificativa médica.

Art. 18º - Os estabelecimentos credenciados deverão obrigatoriamente atender a média de permanência mencionada na Tabela Unificada do SIGTAP/MS (anexo I).

Art. 19º - Quando necessária a permanência maior do paciente em ambiente hospitalar do que especificado na Tabela Unificada do SIGTAP / MS, o valor pago pela diária será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para enfermaria aposento coletivo com WB privativo e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para berçário com incubadora, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba em decorrência do Contrato 72/2016.

Parágrafo único: Para o ressarcimento desta diária será necessário justificativa do médico assistente e prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 20º - Para o pagamento de serviços de diagnósticos serão utilizados os valores constantes no Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica, incluindo-se os Subgrupos da Tabela Unificada do SIGTAP / MS, (pagamento dos serviços auxiliares de diagnostico tem que ser um só- uniforme) (Anexo II)

Parágrafo único: O pagamento referente ao procedimento cirúrgico somente será efetuado após a realização de todos os itens especificados no art. 14º, pois compreendem um aglomerado que compõem a totalidade dos serviços de forma unificada, não podendo separá-los em hipótese alguma.

Art. 21º - O(s) estabelecimento(s) credenciado(s) deverá (ão), obrigatoriamente, executar ao menos 50% dos tipos de Procedimentos Cirúrgicos, discriminados no Anexo IV desta Instrução Normativa.

DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANTONISTA

I. O Credenciado deverá procurar a Secretaria Municipal de Saúde para agendar os plantões conforme sua disponibilidade, para até três semanas subsequentes. O não comparecimento do Credenciado permite que a Secretaria o inclua na escala de plantão, devendo o informá-lo oficialmente com 10 (dez) dias de antecedência.

II. Caso o Credenciado não possa cumprir a agenda (escala) pela qual foi incluído, este deverá providenciar outro profissional credenciado para substituí-lo informando formalmente à Secretaria Municipal de Saúde o nome do profissional, com antecedência de 05 dias do prazo para o qual foi agendado o plantão.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

III. Para o Credenciado que não confirmar a agenda informada pela Secretaria Municipal de Saúde assim como não se fazer substituir, conforme acima descrito será aplicado multa correspondente ao valor do plantão que deixou de executar.

Art. 22º - As normas acima deverão constar nos Contratos de Credenciamento de assistência médica plantonista.

Art. 23º - De acordo com a Portaria 2027/2011 do Ministério da Saúde, fica estabelecido que os serviços de assistência médica plantonista serão executados em escalas de: 3 h30m, 6 horas, 12 horas.

Art. 24º - Será pago pelo plantão o valor de R\$ 99,76 (Noventa e nove reais e setenta e seis centavos) a hora/semanal e R\$ 123,45 (Cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) a hora durante finais de semana e feriados.

Parágrafo primeiro: Os plantões a serem executados nos feriados de Carnaval, Páscoa, Natal e Ano Novo serão remunerados pelo valor de R\$ 246,91 (Duzentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) a hora.

Parágrafo segundo: Os serviços de plantão e transferências, serão executados nos locais designados, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADES

Art. 25º - A prestação de serviços de assistência médica ambulatorial em Atenção Básica fica limitada a 525 consultas/mês por profissional Credenciado (pessoa física) e 2100 consultas/mês para pessoa jurídica, limitado em até 525 consultas/mês por profissional Habilitado na respectiva empresa.

Art. 26º - O valor a ser pago pela consulta de assistência médica ambulatorial em atenção básica é de R\$ 24,94 (vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Art. 27º - A assistência médica ambulatorial será prestada nas especialidades conforme ANEXO III, limitada a 500 consultas mês.

Art. 28º - Os serviços médicos na especialidade de psiquiatria e Pediatria terão valores diferenciados por terem financiamentos próprios e estarem dentro das Redes de Saúde Mental e De Atenção a Mulher e a Criança. Receberão os valores contemplados no anexo III.

Parágrafo único: - Para pessoa jurídica a quantidade acima especificada (500 consultas/mês) será por profissional habilitado na respectiva especialidade, limitado a 2000 consultas na respectiva pessoa jurídica.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE ODONTOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA

Art. 29º - A prestação de serviços de assistência ambulatorial na área de odontologia, psicologia e fonoaudiologia e ficam limitados a 500 consultas/mês por profissional Credenciado (pessoa física) e 2000 consultas/mês para pessoa jurídica, limitada em 500 consulta mês por profissional habilitado.

Parágrafo único: - A prestação de serviços de assistência ambulatorial na área Fisioterapia fica limitado a 500 consultas/mês por profissional Credenciado (pessoa física) e 2000 consultas/mês para pessoa jurídica, limitada em 500 consulta mês por profissional habilitado.

Art. 30º - O valor a ser pago por consulta é de R\$ 11,22 (Onze reais e vinte e dois centavos), conforme Anexo III.

DOS EXAMES AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO

Art. 31º - Fica estabelecido que exames auxiliares de diagnóstico e patologia clínica e a serem executados através do regime de credenciamento serão os estabelecidos na Tabela SUS – Anexo II da presente Instrução, que contém a descrição e código do procedimento e respectivos valores.

DOS SERVIÇOS E DOS PAGAMENTOS

Art. 32º - Os Credenciados receberão, mensalmente, da Secretaria Municipal da Saúde, a importância referente aos serviços contratados, efetivamente executados, de acordo com os valores já anteriormente citados nos artigos 16º, 17º, 19º, 20º, 24º, 26º, 27º, 29º e 30º.

Art. 33º - A prestação dos serviços contratados será contabilizada fechando-se em todo último dia do mês, sendo que o estabelecimento credenciado deverá apresentar ao Fundo Municipal de Saúde, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados. Após a validação dos documentos, realizada pelo contratante, o credenciado receberá até 25º dia útil do mês 10subsequente.

Parágrafo primeiro – A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, através da Secretaria Municipal da Saúde, processará as faturas apresentadas e realizará as auditorias, técnica e/ou administrativa, julgadas necessárias, antes ou após a geração do crédito ao conveniado/contratado.

Parágrafo segundo – Documentos comprobatórios da prestação de serviços (requisições autorizadas / ordem de serviços autorizadas e procedimentos realizados) deverão ser mantidas pelo conveniado/contratado para eventual auditoria, que poderá ser realizada até 5 (cinco) anos após o faturamento.

Parágrafo terceiro – O pagamento dos serviços prestados será realizado com recursos do Fundo Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DA DISTRIBUIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS:

Art. 34º - A distribuição dos serviços, sob regime de Credenciamento, será realizada de forma igualitária para todos credenciados conforme Lei. Se por ventura algum dos estabelecimentos contemplados não puder realizar o número de procedimentos sugerido o mesmo deverá emitir um documento informando sobre a inabilidade para atender a demanda proposta.

Parágrafo único: Será dado prioridade para as entidades sem fins lucrativos e àqueles localizados no Município de Telêmaco Borba, tendo em vista a economicidade, evitando-se gastos ao erário com deslocamento e acomodação fora do Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º - O Gestor Municipal da Saúde somente poderá revogar o processo de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Parágrafo único: A anulação ou revogação do processo de credenciamento não gera a obrigação de indenizar.

Art. 36º - Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar qualquer irregularidade na prestação de serviços e/ou no faturamento.

Art. 37º- O regime de credenciamento não gera vínculo empregatício com o Município.

Art. 38º - Revoga-se o contido na Instrução Normativa nº 001/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 39º – Fazem parte integrante da presente Instrução Normativa os seguintes **Anexos:**

- Anexo I – Tabela Exames Análises Clínicas;
- Anexo II – Tabela Exames auxiliares de diagnósticos;
- Anexo III – Tabela de consultas e Plantão;
- Anexo IV – Procedimentos Ortopedia;
- Anexo V – Modelo de Requerimento Credenciamento pessoa física;
- Anexo VI – Modelo de Requerimento Credenciamento pessoa jurídica;
- Anexo VII – Declaração de que aceita remuneração de acordo com as Tabelas especificadas na presente Instrução Normativa;
- Anexo VIII – Declaração de responsáveis técnicos;
- Anexo IX – Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Anexo X – Declaração que não emprega menores;
- Anexo XI – Modelo de Requerimento para Habilitação de profissional (PJ).



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Ludovico Sviech Sobrinho
Divisão de Administração e Programação

Edemilson Siqueira Pukanski
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I – IN 01/2019 - SMS

Tabela Exames

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.
1	17 Cetogênicos (17-OH)	R\$ 36,75
2	17 Cetosteróides Totais (17- KS)	R\$ 13,50
3	17 OH-Progesterona	R\$ 19,50
4	Alfa - 1 Antitripsina	R\$ 13,50
5	Alfa - 1 Glicoproteína ácida	R\$ 13,50
6	Alfa – Fetoproteína	R\$ 18,00
7	Anátomo Patológico Biopsia, Peça Cirúrgicas	R\$ 100,00
8	Baciloscopia direta para BAAR (hanseníase)	R\$ 5,20
9	Baciloscopia direta para BAAR (tuberculose)	R\$ 5,20
10	Bacterioscopia Secreções geral, urina e fezes (NOMENCLATURA)	R\$ 5,20
11	BHCG, sangue (qualitativo)	R\$ 7,90
12	Citograma Nasal	R\$ 15,00
13	Citologia de Clamidia	R\$ 4,50
14	Clearence de Creatinina Soro + urina 24 h	R\$ 4,50
15	Complemento C 3 Congelado	R\$ 10,50
16	Complemento C 4 Congelado	R\$ 10,50
17	Contagem de Leucócitos	R\$ 3,80
18	Coprologico funcional	R\$ 4,10
19	Coproporfirina	R\$ 12,00
20	Cultura – Esterilização Diversos	R\$ 22,50
21	Cultura de Baar	R\$ 6,70
22	Cultura de Fungos Diversos	R\$ 6,70
23	Cultura e Antibiograma (urina e fezes)	R\$ 11,80
24	Cultura em geral Secreções Fezes e Esperma	R\$ 6,70
25	Cultura para BAAR Escarro	R\$ 6,70
26	Cultura para estreptococo (gestantes)	R\$ 12,00
27	Curva Glicêmica (2 dosagens)	R\$ 13,00
28	Determinação de Tempo de Coagulação	R\$ 3,80
29	Determinação de Tempo de Sangramento – DUKE	R\$ 3,80
30	Determinação de tempo e atividade da protombina/TAP	R\$ 3,80
31	Determinação de tempo tromboplastina ativada TTP	R\$ 6,80
32	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação VHS	R\$ 3,80
33	Determinação Direta e Reversa de Grupo ABO (tipagem)	R\$ 2,50
34	Dosagem de Ácido Fólico	R\$ 22,80
35	Dosagem de Ácido Homovanílico	R\$ 24,00
36	Dosagem de Ácido Úrico	R\$ 2,80
37	Dosagem de Ácido Valpróico	R\$ 22,50
38	Dosagem de Ácido Vanil	R\$ 13,50
39	Dosagem de ACTH – adrenocorticotrofico	R\$ 27,00
40	Dosagem de Amilase	R\$ 2,80



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

41	Dosagem de Androstenediona	R\$ 18,00
42	Dosagem de Anfetamina	R\$ 54,00
43	Dosagem de antidepressivos triciclicos	R\$ 11,20
44	Dosagem de antígeno prostático específico Total + Livre (PSA)	R\$ 18,40
45	Dosagem de Benzodiazepínicos - Clonazepan	R\$ 28,00
46	Dosagem de Benzodiazepínicos - Diazepan	R\$ 28,00
47	Dosagem de Bilirrubina Total e Frações	R\$ 3,20
48	Dosagem de Brucelose	R\$ 6,00
49	Dosagem de Cálcio	R\$ 2,80
50	Dosagem de Cálcio Urinário	R\$ 4,50
51	Dosagem de Calcitonina	R\$ 16,50
52	Dosagem de Cálculos Urinário, exame qualitativo	R\$ 15,00
53	Dosagem de Carbamazepina	R\$ 18,00
54	Dosagem de Carboxihemoglobina Sangue Heparina - 5ml	R\$ 6,00
55	Dosagem de Chumbo Sangue/Heparina (seringa 10ml)	R\$ 15,00
56	Dosagem de Chumbo Urina final de jornada	R\$ 15,00
57	Dosagem de Cistinúria	R\$ 4,50
58	Dosagem de Clonazepan	R\$ 28,50
59	Dosagem de Cloro	R\$ 10,00
60	Dosagem de Cobre (sangue)	R\$ 23,50
61	Dosagem de Cobre (urina) 1ª da Manhã	R\$ 15,00
62	Dosagem de Cocaína CROMATOGRÁFIA	R\$ 24,00
63	Dosagem de Colesterol HDL	R\$ 4,00
64	Dosagem de Colesterol LDL	R\$ 8,00
65	Dosagem de Colesterol Total	R\$ 2,80
66	Dosagem de Colesterol VLDL	R\$ 8,00
67	Dosagem de Colinesterase	R\$ 6,00
68	Dosagem de Cortisol	R\$ 13,50
69	Dosagem de Cortisol Livre	R\$ 16,50
70	Dosagem de Creatinina	R\$ 2,90
71	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CK-MB)	R\$ 5,20
72	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	R\$ 4,70
73	Dosagem de Crioaglutininas + Sangue EDTA	R\$ 4,50
74	Dosagem de Crioglobulinas	R\$ 4,50
75	Dosagem de Cromo Urina Final de Jornada	R\$ 16,50
76	Dosagem de Dehidroepiandrosterona -Sulfato de DHEA RIE	R\$ 13,50
77	Dosagem de Dehidrotestosterona RIE - DHT	R\$ 25,50
78	Dosagem de Desidrogenase Láctica LDH	R\$ 6,00
79	Dosagem de Digoxina	R\$ 16,50
80	Dosagem de Estradiol	R\$ 12,30
81	Dosagem de Estriol	R\$ 15,00
82	Dosagem de Estrona	R\$ 15,00
83	Dosagem de Etanol (Urina) Plasma/Fluoreto Congelado	R\$ 19,50
84	Dosagem de Fenitoína	R\$ 16,50



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

85	Dosagem de Fenobarbital	R\$ 21,00
86	Dosagem de Fenol	R\$ 15,00
87	Dosagem de Ferritina	R\$ 18,00
88	Dosagem de Ferro Sérico	R\$ 4,60
89	Dosagem de Flúor	R\$ 20,00
90	Dosagem de Fosfatase Ácida Total	R\$ 3,60
91	Dosagem de Fosfatase Ácida, fração prostática	R\$ 3,60
92	Dosagem de Fosfatase Alcalina	R\$ 3,60
93	Dosagem de Fósforo	R\$ 2,80
94	Dosagem de FSH - hormônio folículo estimulante	R\$ 12,00
95	Dosagem de Gama Glutamil Transferase (GGT)	R\$ 4,60
96	Dosagem de Glicose (urina)	R\$ 2,80
97	Dosagem de Glicose Plasma Fluoretado	R\$ 2,80
98	Dosagem de Glicose Pós Prandial	R\$ 2,80
99	Dosagem de Glicose Potencializada	R\$ 13,00
100	Dosagem de Hormônio Anti-Diuretico (Vaso pressina)-ADH	R\$ 121,50
101	Dosagem de Hormônio luteinizante - LH	R\$ 12,50
102	Dosagem de Lípase	R\$ 4,50
103	Dosagem de Lipídios	R\$ 5,00
104	Dosagem de Lipoproteína	R\$ 31,50
105	Dosagem de Lítio	R\$ 7,50
106	Dosagem de Maconha	R\$ 25,50
107	Dosagem de Magnésio	R\$ 4,50
108	Dosagem de Mandélico Urina	R\$ 15,00
109	Dosagem de Manganês (Urina)	R\$ 25,00
110	Dosagem de Mercúrio - Sangue / Heparina	R\$ 22,50
111	Dosagem de Mercúrio - Urina	R\$ 39,00
112	Dosagem de Metanol - Urina	R\$ 19,50
113	Dosagem de Microalbumina Urina	R\$ 16,00
114	Dosagem de Mucoproteínas	R\$ 3,00
115	Dosagem de Potássio	R\$ 2,80
116	Dosagem de Proteínas (Urina 24 h)	R\$ 3,00
117	Dosagem de Proteínas (Urina 24h)	R\$ 3,10
118	Dosagem de Proteínas Totais e frações	R\$ 3,00
119	Dosagem de Sódio	R\$ 2,80
120	Dosagem de Testosterona Livre	12,50
121	Dosagem de Tiroxina Livre T4 livre	R\$ 11,20
122	Dosagem de Tiroxina T3 - Livre	R\$ 9,00
123	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacetica (TGO)	R\$ 3,20
124	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacetica (TGP)	R\$ 3,20
125	Dosagem de Transferrina	R\$ 5,20
126	Dosagem de Triglicerídeos	R\$ 4,50
127	Dosagem de Uréia	R\$ 2,80
128	Dosagem de Zinco - Sanguíneo	R\$ 31,50



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

129	Eletroforese de Hemoglobina Sangue	R\$ 13,50
130	Eletroforese de Proteínas	R\$ 13,50
131	Eosinófilos - Pesquisa Secreção Nasal	R\$ 4,50
132	Eritograma (Eritrocitos, hemoglobina, hematócrito)	R\$ 3,80
133	Espermograma	R\$ 8,00
134	Hemoglobina Fetal	R\$ 18,00
135	Hemoglobina Glicosilada	R\$ 9,00
136	Hemograma Completo com contagem de plaquetas	R\$ 9,00
137	Hepatite A, HVA IgG	R\$ 19,50
138	Hepatite B, anti HBC IgM	R\$ 21,00
139	Hepatite B, anti HBC Total	R\$ 19,00
140	Hepatite B, anti HBE	R\$ 19,50
141	Hepatite B, anti HBS	R\$ 19,50
142	Hepatite B, HBE Ag (Antígeno HBEag)	R\$ 19,50
143	Hepatite B, HBS Ag	R\$ 19,00
144	Hepatite C, HCV	R\$ 19,60
145	Herpes I + II IgG	R\$ 22,50
146	Herpes I + II IgM	R\$ 36,00
147	HGH - hormônios do Crescimento	R\$ 16,50
148	IgA	R\$ 13,50
149	IgE RAST - Gramineas (GX2)	R\$ 22,50
150	IgE RAST - Abelhas(I1)	R\$ 19,50
151	IgE RAST - Alimentos (FX5)	R\$ 22,50
152	IgE RAST - Amendoim(F13)	R\$ 22,50
153	IgE RAST - Animais(EX1)	R\$ 22,50
154	IgE RAST - Arvores(TX7)	R\$ 19,50
155	IgE RAST - Cão (E2)	R\$ 19,50
156	IgE RAST - Carne Bovina (F27)	R\$ 19,50
157	IgE RAST - Carne de Frango (F83)	R\$ 19,50
158	IgE RAST - Cereais(FX3)	R\$ 22,50
159	IgE RAST - Chocolate (F93)	R\$ 19,50
160	IgE RAST - Clara de Ovo (F1)	R\$ 19,50
161	IgE RAST - D. Pteronyssinus (D1)	R\$ 19,50
162	IgE RAST - Ervas e Flores (WX5)	R\$ 22,50
163	IgE RAST - Frutos do Mar (FX2)	R\$ 22,50
164	IgE RAST - Fungos(MX1)	R\$ 22,50
165	IgE RAST - Leite de Vaca (F2)	R\$ 19,50
166	IgE RAST - Oleaginosas (FX1)	R\$ 22,50
167	IgE RAST - Poeira(HX2)	R\$ 22,50
168	IgE RAST - Soja(F14)	R\$ 19,50
169	IgE RAST - Tomate(F25)	R\$ 19,50
170	IgE RAST - Trigo(F4)	R\$ 19,50
171	IgE RAST - Vespas(I3)	R\$ 19,50
172	IgE TOTAL	R\$ 12,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

173	Imunocomplexos Circulantes	R\$ 45,50
174	Insulina	R\$ 21,50
175	Intradermorreação com derivado proteico purificado (PPD)	R\$ 12,30
176	Leishmania - Pesquisa Raspado de Lesão	R\$ 19,50
177	Leishmania - Sorologia	R\$ 18,00
178	Leucograma	R\$ 3,80
179	Leveduras, pesquisa (fezes)	R\$ 4,00
180	Líquido Ascítico - Rotina	R\$ 4,50
181	Oxiurus, swab anal	R\$ 3,00
182	Parasitológico de fezes	R\$ 4,00
183	Pesquisa de BAAR	R\$ 6,00
184	Pesquisa de Cisticercose ELISA ou LCR	R\$ 24,00
185	Pesquisa de Anti - Cardiolipina IgG e IgM - cada	R\$ 36,00
186	Pesquisa de Anti - DNA Nativo	R\$ 15,00
187	Pesquisa de Anti - estreptolisina O, quantitativa (ASLO)	R\$ 4,00
188	Pesquisa de Anti - TPO (Antiperoxidase)	R\$ 18,00
189	Pesquisa de Anticorpos Citomegalovírus - IgM	R\$ 12,61
190	Pesquisa de Anticorpos Anti - Tireoglobulina	R\$ 21,00
191	Pesquisa de anticorpos anticlamida (por imunofluorescência) IGG - IGM	R\$ 42,30
192	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV (1+2) 2 métodos+ ELISA	R\$ 11,00
193	Pesquisa de Anticorpos Antinucleos- FAN	R\$ 18,20
194	Pesquisa de Anticorpos Anti-Receptor - TSH	R\$ 11,00
195	Pesquisa de Anticorpos Citomegalovírus - IgG -	R\$ 15,00
196	Pesquisa de Anticorpos de Caxumba - IgG	R\$ 24,00
197	Pesquisa de Anticorpos de Caxumba - IgM	R\$ 34,00
198	Pesquisa de Anticorpos IGG contra arbovirus (dengue e febre amarela)	R\$ 31,00
199	Pesquisa de Anticorpos IGG contra vírus da Rubéola	R\$ 19,30
200	Pesquisa de Anticorpos IGM contra arbovirus (dengue e febre amarela)	R\$ 21,00
201	Pesquisa de Anticorpos IGM contra vírus da Rubéola	R\$ 18,40
202	Pesquisa de Anticorpos Toxoplasmose IgG	R\$ 23,10
203	Pesquisa de Anticorpos Toxoplasmose IgM	R\$ 19,60
204	Pesquisa de Anticorpos Tripanosoma - IGG	R\$ 10,25
205	Pesquisa de Anticorpos Tripanosoma - IGM	R\$ 10,25
206	Pesquisa de Antígeno Carcino Embriogênico (CEA)	R\$ 24,00
207	Pesquisa de Antígeno p24	R\$ 10,00
208	Pesquisa de Capacidade de Fixação do Ferro	R\$ 6,00
209	Pesquisa de Células LE Sangue (sem anticogulante)	R\$ 5,11
210	Pesquisa de Chagas (ELISA)	R\$ 9,00
211	Pesquisa de Coombs Direto	R\$ 6,80
212	Pesquisa de Coombs Indireto	R\$ 6,80
213	Pesquisa de Criptosporidium (Fezes)	R\$ 12,00
214	Pesquisa de Fator reumatoide (Waler-Rose)	R\$ 8,76
215	Pesquisa de Fator RH(inclui D Fraco)	R\$ 2,40
216	Pesquisa de Hepatite A, HVA IgM	R\$ 25,50

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**PODER EXECUTIVO**

217	Pesquisa de Larvas nas fezes	R\$ 2,70
218	Pesquisa de Leptospiras	R\$ 3,80
219	Pesquisa de Leucocitos nas fezes	R\$ 2,90
220	Pesquisa de Micológico Direto (fungos)	R\$ 4,00
221	Pesquisa de Treponema Pallidum	R\$ 6,10
222	Progesterona Plasmática	R\$ 13,50
223	Prolactina	R\$ 13,50
224	Proteína C Reativa	R\$ 13,40
225	Prova de Retração do Coagulo	R\$ 3,80
226	Prova do Laço	R\$ 3,80
227	Resistência Globular (Frágil. Osmótica)	R\$ 10,50
228	Rotavírus, pesquisa Recentes / Congelada	R\$ 27,00
229	Rotina - LCR	R\$ 24,00
230	Rotina de Secreção Vaginal (Gram, A Fresco, Cultura) (não sai antibiograma) (gestantes)	R\$ 22,10
231	Rotina de Urina	R\$ 4,70
232	Sangue Oculto, pesquisa de fezes	R\$ 2,70
233	Sarampo IgG	R\$ 33,00
234	Sarampo IgMb	R\$ 42,00
235	Sedimento corado	R\$ 3,00
236	Substâncias reductoras nas fezes	R\$ 3,00
237	Teste de FTA- ABS - IgG	R\$ 15,00
238	Teste de FTA- ABS - IgM	R\$ 15,00
239	Teste de VDRL, reação para sífilis	R\$ 4,00
240	Tireestimulante TSH	R\$ 11,00
241	Urina, contagem de colônias, Urocultura	R\$ 7,00
242	Vitamina B12	R\$ 22,50
243	Vitamina C	R\$ 40,00
244	Vitamina D	R\$ 69,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO II – IN 01/2019 - SMS

Tabela Exames auxiliares de diagnósticos

ITEM	EXAMES DE IMAGEM	VALOR UNTÁRIO
Nº	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.
001	Audiometria Tonal	15,00
002	Audiometria Tonal com Teste	15,00
003	Audiometria Vocal	10,00
004	Biopsia (colonoscopia)	40,00
005	Biopsia (retossigmoidoscopia)	38,00
006	Clister ou enema opaco (duplo contraste)	165,00
007	Colangiorressonância	380,00
008	Cologiangrafia Pós operatório	65,00
009	Colonoscopia	268,00
010	Densitometria Óssea 1 Segmento (coluna ou fêmur)	110,00
011	Densitometria Óssea 2 Segmento (corpo inteiro)	150,00
012	Ecocardiograma de stress farmacológico	360,00
013	Ecocardiograma Transtorácico	197,00
014	Eletrocardiograma	15,00
015	Eletroencefalograma	95,00
016	Eletroneuromiografia	150,00 (um membro)
017	Endoscopia Digestiva Alta	164,20
018	Endoscopia Digestiva Alta com biópsia e teste de urease com sedação	211,20
019	Espirometria	77,00
020	Fluxometria	70,00
021	Fundoscopia	25,00
022	Holter 24 horas	130,00
023	Imitanciometria	25,00
024	Impedanciometria	15,00
025	M.A.P.A	112,00
026	Mamografia Bilateral	90,00
027	Polipectomia (colonoscopia)	240,00
028	Polipectomia (endoscopia digestiva alta)	240,00
029	Polipectomia (retossigmoidoscopia)	220,00
030	Raio - X Deglutograma com contraste	110,00
039	Raio X Idade Óssea	20,00
031	Raio X Arcada dentária por arcada	45,00
032	Raio X coluna total	60,00
033	Raio X de Abdômen agudo	55,00
034	Raio X de Abdômen simples	35,00
035	Raio X de Articulação Têmporo - Mandibular Bilateral	50,00
036	Raio X de esôfago	66,00
037	Raio X de esôfago - Hiato - Gastro - Duodeno	105,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

038	Raio X de tornozelo + Calcâneo	20,00
040	Raio X Oclusal Odontológica	20,00
041	Raio X Panorâmica Odontológica	40,00
042	Raio X Periapical	15,00
043	Raio X Periapical Interproximal (bite wing)	10,00
044	Raio X Trânsito e Morfologia do Delgado	107,00
045	Raio-X de Antebraço	35,00
046	Raio-X de Articulação coxofemoral (cada lado)	43,00
047	Raio-X de Bacia	40,00
048	Raio-X de Braço	35,00
049	Raio-X de Calcâneo	38,00
050	Raio-X de Clavícula	35,00
051	Raio-X de Coluna cervical a.p. lat. T. O. Oblíquas	65,00
052	Raio-X de Coluna cervical a.p. lat. T. Ou flexão	42,00
053	Raio-X de Coluna cervical a.p.lat.t.o. flexão	38,00
054	Raio-X de Coluna dorso- lombar para escoliose p.a. lat.	90,00
055	Raio-X de Coluna lombo sacra / lombar	42,00
056	Raio-X de Cotovelo	35,00
057	Raio-X de Coxa	38,00
058	Raio-X de Crânio pa - lat	38,00
059	Raio-X de Fêmur	40,00
060	Raio-X de Joelho a.p. lateral	42,00
061	Raio-X de Joelho ou rotula a.p. lat. Axial	60,00
062	Raio-X de Pé ou pododáctilos	38,00
063	Raio-X de Perna	45,00
064	Raio-X de Punho a.p. perfil oblíquos	35,00
065	Raio-X de Sacro cóccix	42,00
066	Raio-X de Seios da face f. N-m.n. lat	38,00
067	Raio-X mastóide bilateral	51,00
068	Raio-X Maxilar	36,00
069	Raio-X Nariz	35,00
070	Raio-X Ombro	35,00
071	Raio-X órbita bilateral	38,00
072	Raio-X sela túrcica	36,00
073	Raio-X Tórax p.a e perfil	34,00
074	Raio-X tórax p.a	30,00
075	Ressonância de Coluna Lombo-Sacra	380,00
076	Ressonância de Crânio	380,00
077	Ressonância de Joelho	380,00
078	Ressonância Magnética colangioressonância	380,00
079	Ressonância Magnética de Sela Turcica	380,00
080	Retirada de Corpo Estranho	260,00
081	Retossigmoidoscopia flexível	144,20
082	Teste Ergométrico	100,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

083	Tomografia computadorizada das articulações (esterno clavicular, ombros, cotovelos, punhos, sacro ilíaca, coxo femorais, joelho e pés)	295,00
084	Tomografia computadorizada de abdômen superior	240,00
085	Tomografia computadorizada de coluna cervical, dorsal ou lombar até 3 segmentos (interespaços ou corpos vertebrais)	255,00
086	Tomografia computadorizada de face ou seios da face ou articulações têmpora-mandibulares	255,00
087	Tomografia computadorizada de mastóides ou ouvidos	295,00
088	Tomografia computadorizada de pelve ou bacia	295,00
089	Tomografia computadorizada de pescoço (partes moles, laringe, tireóide ou paratireóide, faringe, face ou seios da face)	295,00
090	Tomografia computadorizada do crânio ou sela túrsica ou órbitas	240,00
091	Tomografia computadorizada do tórax	255,00
092	Tomografia computadorizada total (abdome superior, pelve e retroperitônio)	515,00
093	Tomografia de braço, antebraço, mão, coxa, perna, pé e calcâneo.	240,00
094	Uretrocistografia com contraste	165,00
095	Urografia Excretora	165,00
096	Urografia Excretora Criança	137,80
097	Urografia venosa com bexiga pré e pós-miccional	165,00
098	USG Obstétrico	67,00
099	USG Abdômen Inferior	91,00
100	USG Abdômen Superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas e baço)	82,14
101	USG Abdômen Total (Abdomen superior, retroperitônio, rins e bexiga)	148,00
102	USG Aparelho Urinário	91,08
103	USG carótida	
104	USG de articulação	87,48
105	USG de Próstata via abdominal	87,79
106	USG de próstata via transretal	138,98
107	USG Doppler venoso ou arterial	210,00
108	USG emergencial (deverá ser realizada em duas horas a partir da autorização)	110,00
109	USG Gemelar	91,00
110	USG Morfológico	129,00
111	USG obstétrico convencional com dopler	128,00
112	USG Órgãos e estruturas superficiais (mamas, tireoide, cervical, salivares, músculo, tendões, escroto, pênis)	71,00
113	USG para biópsia de próstata	254,00
114	USG para punção aspirativa	198,00
115	USG Pélvico Abdominal	65,00
116	USG Transvaginal	88,00
117	Videolaringoscopia	65,00
118	Videonasofibroscopia	70,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**PODER EXECUTIVO****ANEXO III – IN 01/2019****Tabela de Consultas e Plantão**

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	VALOR UNTÁRIO
1	Prestação de serviços de CLÍNICO GERAL. Limitado a 25 consultas dia, no total máximo mês de 525 consultas por profissional.	R\$ 24,94
	Para atendimento por Clínico Geral efetuado no CAPS – Acréscimo de 100%.	R\$ 49,88
	Para atendimento no Ambulatório de Hiperdia – Acréscimo de 30%	R\$ 32,42

ITEM	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA, CARDIOLOGIA E REUMATOLOGIA	VALOR UNTÁRIO
2	Prestação de serviços na especialidade de Psiquiatria, Cardiologia, Pediatria e Reumatologia, no total de 500 consultas mês por profissional.	R\$ 52,37
	Atendimento Psiquiátrico Programa de Saúde Mental – 10 horas semanais	R\$ 150,00

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR (Segunda a sexta)	Valor (Finais de semana)	Valor feriado (Carnaval, Natal e Ano Novo)
		R\$ 99,76	R\$ 123,45	R\$ 246,91
3	Assistência médica plantonista 3,5 horas	R\$ 349,16	R\$ 432,09	R\$ 864,18
4	Assistência médica plantonista 6 horas	R\$ 598,56	R\$ 740,72	R\$ 1.481,45
5	Assistência médica plantonista 12 horas	R\$ 1.197,13	R\$ 1.481,45	R\$ 2.962,89
6	Assistência médica transferência de pacientes/hora	R\$ 99,76	R\$ 123,45	R\$ 246,91

ITEM	CONSULTA DE ESPECIALIDADE		
7	Serviços de consultas médicas realizadas por Especialistas na área definida no momento da contratação, no consultório do próprio prestador.	R\$ 52,37	500 PF 1000 PJ (500 por profissional médico)

ITEM	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL		
8	Serviços de psicologia e fonoaudiologia próprio consultório do profissional.	R\$ 11,22	500 PF 1000 PJ (500 por profissional médico)
	Fisioterapia próprio consultório do profissional.	R\$ 11,22	500 Consultas por Profissional
	Fisioterapia domiciliar – acréscimo de 30%	R\$ 14,58	-

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO	VALOR UNTÁRIO
9	Serviços médicos plantonista de sobreaviso (dias de semana)	R\$ 43,02
10	Serviços médicos plantonista de sobreaviso (finais de semana)	R\$ 51,75



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO IV – IN 01/2019 - SMS

PROCEDIMENTOS
ORTOPEDIA

IMOBILIZAÇÕES PROVISÓRIAS – TALAS GESSADAS	VALOR – R\$
Membro Superior	6,75
Membro Inferior	11,25
APARELHOS GESSADOS	VALOR – R\$
Áxilo-Palmar ou pendente	13,50
Bota com ou sem salto	13,50
Colete	18,00
Colar	9,00
Luva	9,00
Minerva ou Risser para Escoliose	45,00
Tipo Velpeau	22,50
Tóraco-Braquial	33,75
Cruro-Podálico	18,00
Dupla Abdução ou Ducroquet	18,00
Halo-Gesso	56,25
Inguino-Maleolar	13,50
Pélvi-Podálico	45,00
Spica-Gessada	33,75
OUTROS PROCEDIMENTOS	VALOR – r\$
Imobilizações Não Gessadas (qualquer Segmento)	5,63
Artrocentese de Grandes Articulações	50,00
Infiltrações de Substancias em Cavidade Sinovial (Articulação, Bainha tendinosa)	50,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO V – IN 01/2019 - SMS

Modelo de Requerimento Credenciamento Pessoa Física

(Nome do Profissional)

Adiante assinado, pelo presente, vem oferecer à consideração de Vossa Senhoria proposta para a prestação de serviços _____

(Médicos / Odontológicos/ Fonoaudiólogos – especialidades)

Ao município de Telêmaco Borba, sob regime de credenciamento, nos termos da Lei nº 2143, de 03 de maio de 2016, e Instrução Normativa 001-2019/SMS, juntando os documentos exigidos em instrução dessa Secretaria.

Endereço: _____

Horário de Atendimento: _____

Telêmaco Borba, em _____

(Assinatura do proponente)

(Observação: Preenchimento Pessoa Física)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO VI – IN 01/2019 - SMS

Modelo de Requerimento Credenciamento Pessoa Jurídica

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço:

Rua: _____

Nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Profissão: _____ (inscrição respectivo Conselho)

Adiante assinado, pelo presente, vem oferecer à consideração de Vossa Senhoria proposta para prestação de serviços de _____ ao Município de Telêmaco Borba, sob regime de Credenciamento, nos termos da Lei 1331/2002 alterada pela Lei 1855/2011, juntando os documentos exigidos na Instrução Normativa 01/2019, homologada pelo Decreto 25.484 de 18 de janeiro de 2019.

Telêmaco Borba, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do proponente



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO VII – IN 01/2019 - SMS

**Declaração de que aceita remuneração de acordo com as tabelas especificadas
na presente Instrução Normativa**

Declaro, para fins de instrução de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de Telêmaco Borba, nos termos da Lei nº 2143, de 03 de maio de 2016, na qualidade de prestador de serviços de _____, aceito os valores que serão pagos pelos serviços efetivamente realizados, de acordo com a Tabela Instrução Normativa nº 01/2019.

Declaro ainda, estar ciente de que nos termos do art. 1º e § 2º da Lei nº 2143, de 03 de maio de 2016, a capacidade instalada pela Secretaria Municipal de Administração, no processo de credenciamento, não se caracteriza como compromisso de encaminhamento de servidores em qualquer quantidade.

Declaro finalmente que conheço as restrições legais à vinculação de profissionais e/ou serviços ao SUS, definidas na Lei 8027 de 12/04/1990- Normas de conduta de servidores públicos civis e na Constituição do Estado do Paraná, Estatuto dos servidores públicos do Município de Telêmaco Borba, não encontrando atingido por estas restrições.

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Proponente



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO VIII – IN 01/2019 - SMS

Declaração de Responsáveis Técnicos

Declaro para fins de instrução no processo de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, nos termos da Lei nº 1331, de 01 de março de 2012, alterada pela lei 1855 de dezembro de 2011 que é (são) responsável(eis) técnico da proponente:

Relação de nomes/Registro no respectivo Conselho/assinatura

Nome	Formação	Tipo documento	Nº

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável Legal



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO IX – IN 01/2019 - SMS

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Declaração de Emprego

Declaro, para fins de instrução de pedido de credenciamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, nos termos da Lei nº 1331, de 01 de março de 2002 que mantendo os seguintes vínculos empregatícios (declarar empregos cargos ou funções, remunerados sob qualquer forma, em serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, Forças Armadas, entidades privadas, etc).

1 - NOME DAS ENTIDADES EMPREGADORAS

- a) _____
- b) _____
- c) _____
- d) _____

2 - NATUREZA DAS FUNÇÕES QUE EXERCE

- a) _____
- b) _____
- c) _____
- d) _____

3 – HORÁRIOS OU COMPROMISSOS DE TRABALHO

- a) _____
- b) _____
- c) _____
- d) _____

4 – LOCAIS DE TRABALHO (endereço completo)

- a) _____
- b) _____
- c) _____
- d) _____

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados.

Telêmaco Borba, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Proponente



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO X – IN 01/2019 - SMS

Declaração que não emprega menores

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA _____

CNPJ _____

ENDEREÇO _____

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À

Secretaria Municipal de Saúde do município de Telêmaco Borba

D E C L A R A Ç Ã O

Para fins de participação no Credenciamento para a prestação de serviços de _____, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, declaramos, para todos os fins de direito, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2019.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes Específicos).



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO XI – IN 01/2019 - SMS

Modelo de Requerimento para Habilitação de Profissional (PJ)

Nome: _____

Profissão: _____ Registro no Conselho Profissional _____

CI – RG nº _____ CPF nº _____

PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ CEP: _____

Município _____

E-mail: _____

Natureza dos Serviços Credenciados: _____

Capacidade Instalada: _____

Horário de atendimento dos Serviços Credenciados: _____

Laudo de Vistoria do Estabelecimento: _____

Parecer: _____

Em ____/____/____

Requerente

Aprovada em ____/____/____

Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**Poder Executivo****EDITAL Nº 02/2019 - SMS****CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**
NA ÁREA DE SAÚDE - 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições, especialmente com fundamento no art. 175 e seguintes da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal nº 1331, de 01 de março de 2002, alterada pela Lei 1855 de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE

CONVOCAR OS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE INTERESSADOS EM CREDENCIAR-SE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS:

- a) **ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BÁSICA**
- b) **ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANTONISTA**
- c) **ASSISTÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES**
- d) **SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA (VAGAS RESERVA)**
- e) **LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS**
- f) **CLÍNICAS DE IMAGEM**
- g) **PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES**
- h) **CIRURGIAS ORTOPÉDICAS ELETIVAS (LEI 2195/2017)**

1- Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019** (considerando somente os dias úteis), no horário das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Prudente de Moraes n.º 109, bairro Alto das Oliveiras, CEP 84265-375, cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná apresentando a documentação constante da Instrução nº 01/2019-SMS, homologada pelo **Decreto nº 25553 de 15 de Fevereiro de 2019**, conforme abaixo transcrito:

1.1- Informações para credenciamento através dos contatos com Ludovico, através do e-mail: ludovico.sobrinho@telemacoborba.pr.gov.br ou através fones (42) 3904-1683 ou 9972-0170, ou Marlise através do e-mail marlise@telemacoborba.pr.gov.br ou através dos fones (42) 3904-1687 ou 9978-0973.

1.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PESSOA JURÍDICA:**1.2 .1- A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:**

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações,



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

deverá ser juntada a documentação que oficializa a eleição de seus administradores.

- II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando que a empresa se encontra em situação cadastral ativa.
- III. Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), em vigência.
- IV. Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do Art. 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93; de que o se estabelecimento não foi declarado inidôneo e nem está suspenso em nenhum órgão público: federal, estadual e municipal, assinada por seu representante legal, conforme modelo descrito no **Anexo IX da IN 01/2019 - SMS**.
- V. Declaração informando que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, trabalho perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade (Art. 27 inciso V da Lei Federal nº 8.666/93), conforme modelo descrito no **Anexo X da IN 01/2019-SMS**.

1.2.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- I. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (art.29, inciso III da Lei nº 8666/93).
- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12/2011, expedida pela Justiça do Trabalho.
- III. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social- CND (Certidão Negativa de Débitos), fornecida pelo INSS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- IV. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

1.2.3- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- I. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

1.2.4- A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em cópia autenticada:

- I. Carteira Profissional (inscrição no respectivo Conselho profissional).
 1. Diploma (frente e verso) do(s) profissional(is) que irá (ão) prestar os serviços e Título de Especialista na área pertinente a sua especialidade quando for o caso.
 2. Alvará de Localização do estabelecimento, em vigência.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

- II. Licença Sanitária em vigência emitida pela Vigilância Sanitária.
- III. Certificado de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Medicina, Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia, com cadastro do respectivo responsável técnico.
- IV. Certificação de Inscrição de Empresa emitida pelo Conselho respectivo da sua área de atuação.
- V. Declaração de Responsabilidade Técnica; **(Anexo VIII da IN 01/2019-SMS)**

1.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PESSOA FÍSICA

- I. Registro de Identidade Civil.
 - II. Inscrição no CPF/MF.
 - III. Diploma.
 - IV. Inscrição no respectivo Conselho Profissional.
 - V. Título de Especialização na área que irá prestar os serviços.
 - VI. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária.
 - VII. Licença Proporcional ou Alvará de Localização.
 - VIII. Inscrição na previdência Social.
 - IX. Declaração de Regularidade de contribuinte individual.
 - X. Cópia cartão PIS/PASEP.
- 2-** O presente Edital coaduna-se com a Lei Municipal nº 1331, de 01 de março de 2002, alterada pela Lei 1855 de 28 de dezembro de 2011, **não gerando vínculo empregatício com o Município;**
- 3-** Poderão ser credenciadas pessoas físicas e jurídicas qualificadas para prestação dos serviços ora especificados.
- 4-** Caso ocorra procura superior à oferta de vagas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- a) Especialização na área credenciada (máximo de três especializações) após 2005. Cada especialização vale 3,0 (três) pontos;
 - b) Tempo de serviço na área credenciada. Cada ano de serviço vale 1,0 (um) ponto;
- 5-** Os valores a serem pagos pela execução dos serviços são os seguintes:
- a) Conforme enunciado nos itens a, b, c, d, e, f, estão de acordo com o Anexo I, II e III.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

- 6-** A capacidade instalada registrada pela Secretaria Municipal de Saúde não se caracteriza como compromisso de garantir ao prestador de serviços o encaminhamento de pacientes, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei 1331/2002 alterada pela Lei 1855/2011, haja vista que se trata de compra de serviços, a fim de atender de forma complementar as necessidades da referida Secretaria.
- 7-** Maiores informações serão fornecidas na Secretaria Municipal de Saúde à Rua Prudente de Moraes nº 109, bairro Socomim, cidade de Telêmaco Borba, nesta cidade no período das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas ou pelo telefone (42) 3904-1683 celular (42) 9972-0170, falar com Ludovico.
- 8-** Não será recebida a documentação com falta de qualquer um dos itens exigidos neste Edital, após a entrega integral da documentação será emitido comprovante pela Secretaria Municipal de Saúde, atestando o recebimento.
- 9-** Revoga-se o Edital de Credenciamento número 001/2019 – SMS publicada do Boletim Oficial do Município 1297 de 18 de Janeiro de 2019.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em
Telêmaco Borba, Estado do Paraná
em 15 de Fevereiro de 2019.

Edemilson Siqueira Pukanski
Secretário Municipal de Saúde

Marcio Arthur de Matos
Prefeito

TELÊMACO BORBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 58880
- b) Pregão Presencial nº 159/2018
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos

EMPRESA: H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
13	Bandeja (caixa) térmica para marmitex nas seguintes especificações mínimas: Cor azul; Medidas externas: 430x430mm e 50mm de profundidade. Bandeja para acondicionamento de 4 marmitex nº 9;; Sem tampa; Em polietileno atóxico com anti UV; Com isolamento térmico em poliuretano expandido (pu); Cor incorporada a quente com paredes duplas; Fabricada pelo processo de roto moldagem sem soldas ou emendas; Empilhável; Formato anatômico;	CAIXAS TERMICA	10,00	UN	R\$110,00
19	Caixa frigorífica sem tampa nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Em polietileno de alta densidade; Medidas (AxCxL) 19x66x44 cm Capacidade 42 litros; Empilhável; Retangular; Inquebrável; Resistente; Atóxico;Inodoro; Liso nas partes internas e externas	LAR PLASTICOS	20,00	UN	R\$52,00
26	Caixa retangular com as seguintes especificações mínimas: Corpo e tampa transparente; Caixa confeccionada em polipropileno Medidas (AxCxL) 13x39x28cm Capacidade para 11 litros Tampa confeccionada em polietileno; Produto resistente, atóxico, inquebrável, inodoro, liso nas partes internas e externas.	PLASVALE	220,00	UN	R\$29,49
27	Caixa térmica com as seguintes especificações mínimas: Cor azul. Medidas AxLxC 20 x 16 x 26 cm Capacidade para 5 litros; Parede interna em polipropileno ou polietileno Parede externa e tampa em polietileno; Isolamento térmico em poliuretano; Com abertura superior e tampa removível;	MOR	20,00	UN	R\$47,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Com alça para transporte;				
28	Caixa térmica, nas seguintes especificações mínimas: Cor azul. Medidas (AxLxC) 41 x 31 x 46 cm capacidade para 34 litros, Parede interna em polipropileno ou polietileno Parede externa e tampa em polietileno; Isolamento térmico em poliuretano; Com alça superior retrátil; Com tampa removível; Atóxica;	MOR	28,00	UN	R\$115,00
57	Escada em alumínio nas seguintes especificações mínimas: Modelo doméstica; Altura total aberta 105 cm Altura até a plataforma 55 cm Largura 40cm Profundidade da escada aberta 61cm. Com 3 degraus Dobrável; Estrutura e chapas de alumínio Com pés antiderrapantes; Suporta peso até 120 kg.	ALUMASA	62,00	UN	R\$97,00
69	Garrafa térmica, corpo em aço inox, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 1,8 litros; Ampola em aço inox; Sistema de servir por pressão; Tampa rosqueável; Com alça; Jato direcional; Com sistema que evita pingos.	INVICTA	113,00	UN	R\$200,00
70	Garrafa térmica plástica, tipo botijão, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 9 litros; Com isolamento térmico; Espuma de poliuretano; Com alça; Pés retráteis; Com torneira plástica tipo trava ou rosca; Com tampas giratórias e de proteção.	INVICTA	24,00	UN	R\$125,00
71	Garrafão térmico com as seguintes especificações mínimas: Com bocal removível; Alça ergonômica; Com copo multiuso; Capacidade 5 litros; Medidas: 30cm de altura x 19cm de largura.	INVICTA	21,00	UN	R\$36,00
78	Lixeira coletiva seletiva, nas seguintes especificações mínimas: Composto por 5 coletores com capacidade volumétrica de 50 litros cada, para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 coletor verde para vidro; 1 coletor azul para papel; 1 um coletor amarelo para metal; 1 um coletor vermelho para plástico; 1 um coletor marrom para lixo orgânico. Dimensões do conjunto coletor: Altura máxima: 1200 mm; Largura máxima: 2500 mm; Profundidade máxima: 550 mm; Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.	LAR PLASTICOS	21,00	KIT	R\$655,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Aditivção extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Suporte em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Manual Proinfância - LX1 Conforme Termo de Referência.				
79	Lixeira com pedal nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 100 litros; Na cor branca Lixeira confeccionada em polipropileno; Com tampa; Formato retangular; Abertura e fechamento da tampa pelo sistema de pedal;	LAR PLASTICOS	73,00	UN	R\$144,00
83	Mangueira para gás nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em plástico PVC flexível; Sem emenda; Para uso doméstico de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Camada interna deverá ser perfeitamente lisa, sem costura e isenta de quaisquer partículas estranhas que em serviço possam ser arrastadas pelo gás ou combinadas com este; Transparente e incolor; Com tarja amarela indicando sua utilização; Conforme norma ABNT NBR 8613; Com prazo de validade de 5 anos; Comprimento 1,20 metros.	PLASBOHN	2,00	UN	R\$9,50
123	Torneira elétrica com as seguintes especificações mínimas: Tensão 220 V; Potência 5400 W; Classe de potência D; Bica móvel; Com 3 temperaturas de água (fria, morna e quente); Com arejador; Registro com abertura em 1/4" de volta; Vazão não inferior a 3 litros por minuto; Engate com rede hidráulica de rosca com bitola de 1/2"; Distância entre a parede e o arejador não inferior a 260 mm; Altura do arejador até o manipulo não inferior a 150 mm; Torneira com resistência substituível; Regulagem da temperatura da água na própria torneira.	LORENZETTI	25,00	UN	R\$149,90

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 73.209,10

EMPRESA: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
80	Lixeira em aço inox nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 20 litros; Com pedal e balde interno removível; Aço ALSL 430; Alça em metal cromado; Pedal de apoio de borracha; Dimensões 295 x 460 mm.	TRAMONTIINA	79,00	UN	R\$161,00
111	Suporte fixo para TV LCD nas seguintes especificações mínimas: Para instalação em parede plana; Com regulagem 37" até 60"; Com ângulo de visão frontal; Fixação não inferior a 4 pontos; Padrão de furação vesa: 200, 300, 400, 600, 780x480mm; Em	MULTIVISAO	23,00	UN	R\$98,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



aço;Cor preta;Suportar peso não inferior a 50 kg;Pintura em epóxi;Deve acompanhar kit de acessórios para fixação.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 14.993,70

EMPRESA: GTA ATACADO E VAREJO EIRELLI EPP

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
6	Assadeira retangular; linha hotel em alumínio com as seguintes especificações mínimas: Dimensões (AxCxL) 6cm x 42 cm x 30cm Confeccionada totalmente alumínio; Espessura das paredes de 2,5 mm; Com alças laterais para manuseio.	REAL	130,00	UN	R\$79,55
18	Caçarola com Tampa, nº 38, tipo hotel, nas seguintes especificações mínimas: Inteiramente em alumínio; Com alças de alumínio; Capacidade para 20 litros; Diâmetro de 38cm. Espessura de 5 mm;	PATO BRANCO	19,00	UN	R\$191,50
32	Caixa tipo monobloco nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 26 litros; Dimensões externas (LxPxA) 50,0cm x 35,0cm x 22,0cm; Para acondicionamento de carne; Fechada; Sem tampa; Empilhável; Confeccionada em polipropileno ou polietileno de alta densidade; Inquebrável; Estrutura reforçada; Atóxico; Inodoro; Liso nas partes internas e externas.	SUPER	5,00	UN	R\$41,61
36	Cesto para fritura nas seguintes especificações mínimas: Produto confeccionado em arame;Com cabo para suporte;Dimensões (DxP) 22 x 9,5 cm;Comprimento do cabo de 17 cm.	SUPER	5,00	UN	R\$33,56
40	Colher de mesa nas seguintes especificações mínimas: Inteiramente em aço inox; Comprimento 185mm; Largura 48 mm; Espessura 1,5 mm;	TRAMONTINA	1.243,00	UN	R\$4,15
41	Colher em silicone funda com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada totalmente em silicone; Suporta temperaturas de até 240 °C; Medidas: 27 cm de comprimento x 05 cm de largura Cabo com furo passante	SUPER	30,00	UN	R\$21,83
42	Colher em silicone reta, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada totalmente em silicone; Formato retangular; Suporta temperaturas de até 240 °C; Cabo com furo passante Medidas: 27 cm de comprimento x 05 cm de largura	SUPER	30,00	UN	R\$25,22
44	Colher para arroz com as seguintes especificações mínimas: Inteiramente em aço inox; Comprimento 240 mm;	TRAMONTINA	84,00	UN	R\$17,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Largura 55 mm; Espessura 2 mm;				
47	Concha tipo hotel, com as seguintes especificações mínimas: confeccionada inteiramente alumínio, capacidade da concha 150 ml, diâmetro da concha de 9 cm cabo com 25 cm Cabo com gancho	TRAMONTINA	62,00	UN	R\$15,00
53	Cumbuca para sobressa em aço inox com as seguintes especificações mínimas: Diâmetro 10 cm; Profundidade 5 cm; Capacidade: 220 ml; Confeccionada em aço inox 430, sem pé; Espessura 0,5 mm; Borda lisa acabamento externo sem fio,	MEGAINOX	2.000,00	UN	R\$6,28
62	Faca para pão com as seguintes especificações mínimas: Lamina em aço inox Fio serrilhado Comprimento 29 cm Espessura 1 mm Cabo Branco Cabo anatômico em polipropileno, injetado diretamente sobre a lâmina;	TRAMONTINA	106,00	UN	R\$11,80
63	Faca de mesa nas seguintes especificações mínimas: Inteiramente em aço inox; Comprimento total de 200 mm; Comprimento da lâmina 102 mm Espessura 2mm;	TRAMONTINA	1.353,00	UN	R\$3,19
64	Faca para carne 8 polegadas; nas seguintes especificações mínimas: Lamina em aço inox; Fio liso; Comprimento 33 cm Espessura 2 mm Cabo Branco Cabo anatômico em polipropileno, injetado diretamente sobre a lâmina;	TRAMONTINA	56,00	UN	R\$29,65
65	Faca para cozinha 6 polegadas nas seguintes especificações mínimas: Lamina em aço inox; Fio liso; Comprimento 26 cm Espessura 2 mm Cabo Branco Cabo anatômico em polipropileno, injetado diretamente sobre a lâmina;	TRAMONTINA	126,00	UN	R\$24,20
67	Garfo de mesa com as seguintes especificações mínimas: Inteiramente em aço inox; Comprimento de 190 mm; Largura 22 mm Dentes longos Espessura 1,5 mm;	TRAMONTINA	1.460,00	UN	R\$3,60
74	Jarra com tampa nas seguintes especificações mínimas: Com alça; Confeccionada em polipropileno; Capacidade para 4 litros; Atóxica; Com retentor de gelo e bico direcionador; Design redondo; Transparente.	PLASVALE	103,00	UN	R\$14,11
76	Jogo de copos de vidro capacidade de 310 ml Nas seguintes especificações mínimas: Transparente; Incolor; Liso; Copo totalmente cilíndrico; Com aparência em	NADIR FIGUEIREDO	8,00	JG	R\$29,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	cristal;Jogo com 6 unidades.Embalagem em caixa protegendo cada copo individualmente.				
82	Luva térmica nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada tecido superior e inferior em 100% algodão metalizado;Com forro em poliéster 67% e 33% algodão;Comprimento total de 30 cm.Para uso em cozinhas industriais.Produzo com C.A.	NOBRE	17,00	UN	R\$16,88
92	Panquequeira em alumínio antiaderente Nas seguintes especificações mínimas:Com diâmetro de 22 cm;Profundidade de 1,5 cm;Espessura 1,1 mm;Sem tampa;Com revestimento em teflon interno e externo;Cabo de baquelite antitérmico;Com certificação NSF.	PATO BRANCO	1,00	UN	R\$43,50
96	Pincel culinário em silicone, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado totalmente em silicone; Cabo com furo passante para pendurar o utensilio; Resiste temperaturas até 220 °C; Medindo: 25 cm de comprimento x 04 cm de largura.	SUPER	30,00	UN	R\$22,80
100	Pote plástico com tampa, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 700ml, Transparente; Confeccionado em Polipropileno; Tampa com vedação em borracha; Hermético; Dimensões: 16cmx16cmx9cm. Quadrado; Com válvula manual;	PLASVALE	262,00	UN	R\$5,34
101	Prato fundo com as seguintes especificações mínimas: totalmente produzido em vidro temperado;transparente;liso;medindo: 22 cm de diâmetro, 3 cm de profundidade.	NADIR FIGUEIREDO	12,00	UN	R\$5,19
104	Refil para rodo mágico nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em espuma PVA super absorvente;Comprimento 27,5 cm (será aceita variação nesta medida de no máximo 2% para +/-);Suporte metálico para fixação ao rodo com comprimento de 27 cm, e 4 furos com diametro de 5 mm (será aceita variação neste diametro de no máximo 2% para +/-);Distancia dos furos medidas a partir do centro do suporte metálico 4,5 cm para cada lado para os dois primeiros furos;Distancia dos primeiros furos para os segundos 8 mm medidos do centro para a extremidade.Adaptável para rodo da marca Shallper.	NOBRE	75,00	UN	R\$21,92
105	Refratário retangular Com as seguintes especificações mínimas:Em vidro temperado;Transparente;Alça para transporte;Resistente a temperaturas, podendo ser usado em forno convencional, micro-ondas e freezer;Capacidade de 4 litros;Medidas: (CxLxA) 39 x 23 x 6 cm.	NADIR FIGUEIREDO	2,00	UN	R\$51,90
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 57.366,86					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



EMPRESA: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Kit composto por prato, caneca ,colher e garfo Com as seguintes especificações mínimas:1 Prato Dimensional: Forma redonda, com abaDiâmetro externo de 20 cmTipo de aço AISI 430Borda DobradaEspessura da lâmina de 0,5 mm Material: Aço cromo inoxidável;1 Caneca Dimensional: Forma cilíndrica com alça externaCapacidade volumétrica de 250 mlDiâmetro de 7 cm X Altura de 7cmEspessuras da lâmina corpo: 0,5 mmAlça: 1,2 mm presa por solida 04 pontosTipo do aço corpo AISI 430 e alça AISI 304Borda do corpo dobrada. Material: Aço cromo inoxidável;1 Colheres Dimensional: Comprimento (acompanhando a curvatura apresentada) de 16,6 cmTipo de aço AISI 430Espessura da lâmina de 1,2 mmMaterial: Aço cromo inoxidável;1 Garfo Dimensional: Comprimento 16,6 cmTipo de aço AISI 430Espessura da lâmina de 1,2 mm Material: Aço cromo inoxidável. Deverá constar a marca do fabricante impressa no produto; possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.	JM	2.250,00	KIT	R\$25,90
2	Kit composto por prato, caneca ,colher e garfo Com as seguintes especificações mínimas:1 Prato Dimensional: Forma redonda, com abaDiâmetro externo de 20 cmTipo de aço AISI 430Borda DobradaEspessura da lâmina de 0,5 mm Material: Aço cromo inoxidável;1 Caneca Dimensional: Forma cilíndrica com alça externaCapacidade volumétrica de 250 mlDiâmetro de 7 cm X Altura de 7cmEspessuras da lâmina corpo: 0,5 mmAlça: 1,2 mm presa por solida 04 pontosTipo do aço corpo AISI 430 e alça AISI 304Borda do corpo dobrada. Material: Aço cromo inoxidável;1 Colheres Dimensional: Comprimento (acompanhando a curvatura apresentada) de 16,6 cmTipo de aço AISI 430Espessura da lâmina de 1,2 mmMaterial: Aço cromo inoxidável;1 Garfo Dimensional: Comprimento 16,6 cmTipo de aço AISI 430Espessura da lâmina de 1,2 mm Material: Aço cromo inoxidável. Deverá constar a marca do fabricante impressa no produto; possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças.	JM	750,00	KIT	R\$25,90
8	Bacia canelada nas seguintes especificações mínimas: Cor branca Confeccionada em Polipropileno; Capacidade para 34 litros; Diâmetro 54 cm Altura 22 cm Com virola e alças;	Jaguar	4,00	UN	R\$26,05
15	Bule com tampa linha hotel com as seguintes especificações mínimas: Inteiramente em alumínio;	GENIAL	35,00	UN	R\$50,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Tampa com pegador de baquelite. Cabo de baquelite; Capacidade 2 litros; Altura 18 cm; Diâmetro Boca 10 cm; Diâmetro Fundo 13cm. Espessura 1,1 mm				
23	Caixa organizadora nas seguintes especificações Transparente; Confeccionada em polipropileno ou polietileno atóxico; Dimensões (AxCxL) 24x41x35 cm; Com capacidade para 29 litros; Resistente; Inodoro; Liso nas partes internas e externas; Com tampa encaixável; Com travas laterais sob pressão;	PLASUTIL	350,00	UN	R\$48,60
24	Caixa organizadora nas seguintes especificações Transparente; Confeccionada em polipropileno ou polietileno atóxico; Dimensões (AxCxL) 31x57x40 cm;; Com capacidade para 50 litros; Resistente; Inodoro; Liso nas partes internas e externas; Com tampa encaixável; Com travas laterais sob pressão	PLASUTIL	90,00	UN	R\$60,30
25	Caixa plástica vazada nas seguintes especificações Cor verde Confeccionada em polietileno (Pead). Medidas (AxCxL) 31 x 36 x 55 cm. Capacidade para 45 litros; Sem tampa; Com ombreiras Empilhável; Encaixável; Colunas arredondadas e fundo reto;	BENPLAS	30,00	UN	R\$29,75
34	Canecão tipo hotel, nas seguintes especificações Inteiramente em alumínio; Cabo de baquelite; Capacidade para 2 litros; Diâmetro de 14 cm. Espessura de 2,5 mm;	GENIAL	36,00	UN	R\$38,29
37	Chaleira nº 20, tipo hotel, nas seguintes especificações Inteiramente em alumínio; Cabo de baquelite; Tampa com pegador de baquelite; Capacidade para 05 litros; Diâmetro de 22cm. Altura 17 cm; Espessura de 1,4 mm;	GENIAL	37,00	UN	R\$98,48
43	Colher média com as seguintes especificações Inteiramente em aço inox; Comprimento de 145 mm Largura 34 mm; Espessura 1, mm.	SIMONAGGIO	808,00	UN	R\$1,65
49	Conjunto de potes para mantimentos com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polipropileno, material atóxico, Corpo transparente; com borda reforçada;	Jaguar	33,00	CJ	R\$36,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	composto de 05 peças sendo; 01 com 950 ml, com tampa; 01 com 1,7 litros; com tampa; 01 com 3,1 litros; com tampa; 01 com 4,75 litros com tampa; 01 com 8 litro. com tampa;				
58	Escorredor para massa, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 14 litros; Diâmetro da boca 40 cm; Altura de 17 cm. Confeccionado em alumínio de 2mm de espessura; Com alça e pé em alumínio;	GENIAL	20,00	UN	R\$100,80
66	Fechador - seladora de marmitex nas seguintes especificações mínimas: Acionamento manual; Confeccionada em alumínio fundido; Pintura eletrostática craqueada; Redonda; Roldanas em alumínio; Capacidade para fechamento de marmitex de alumínio números 7, 8 e 9; Dimensões (AxP) 200 x 210 mm; Base quadrada em chapa de aço com pintura epóxi; Pés de borracha anti-derrapante.	VITALEX	15,00	UN	R\$129,00
75	Jarra graduada com capacidade para 2 litros. Nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em polipropileno; Resistente; Com bico; Com tampa; Com alça; Atóxica; Tampa com retentor para gelo; Na cor transparente incolor; Régua com medidas embutidas no corpo do produto de 0 à 2000 ml, com indicações de 50 em 50 ml.	PLASVALE	181,00	UN	R\$9,96
81	Lixeira redonda com tampa e pedal, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade: 20 litros; Pedal de acionamento em aço ou ferro galvanizado; Em polietileno rotomoldado; Sem soldas ou emendas; Dimensões (AxD) 360mm x 270mm.	BELOSCH	3,00	UN	R\$115,05
88	Panela de pressão, capacidade para 7 litros Com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em alumínio polido; Com válvulas de segurança; Com fechamento externo; Com asa ergonômica em material antitermico. Espessura das paredes de 3 mm; Com cabo e asa em baquelite com material antitérmico, resistente a alta temperatura; O produto não pode desprender resíduos de alumínio. Produto certificado pelo INMETRO.	PANELUZ	6,00	UN	R\$100,37
89	Panela de pressão modelo industrial nas seguintes especificações mínimas: Capacidade 30 litros; Pressão de vapor compreendida entre 70 kPa e 120 kPa; Confeccionada em alumínio polido; Espessura das paredes: 3 mm; Com fechamento externo; Com válvula de segurança em silicone; Com 2 alças; Cabo e alças em baquelite atóxico e antitérmico. Com selo do INMETRO.	VIGOR	4,00	UN	R\$717,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



93	Pegador para massa com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado inteiramente em aço inox; Medindo 20,5 cm de comprimento.	SIMONAGGIO	120,00	UN	R\$9,91
94	Pegador para salada com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado inteiramente em aço inox; Comprimento de 20cm.	SIMONAGGIO	140,00	UN	R\$9,00
97	Pote Plástico com tampa com as seguintes especificações mínimas: Capacidade: 1300ml; Transparente; Confeccionado em Polipropileno; Tampa com vedação em borracha; Hermético; Dimensões: 9cmx16cmx16cm; Quadrado; Com válvula manual	PLASVALE	250,00	UN	R\$7,00
98	Pote plástico com tampa, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 2,5 litros; Transparente; Confeccionado em Polipropileno; Tampa com vedação em borracha; Hermético; Dimensões 21cmx21cmx9cm; Quadrado; Com válvula manual.	PLASVALE	291,00	UN	R\$19,40

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 129.888,78

EMPRESA: UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA - ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
4	Assadeira plana, com as seguintes especificações mínimas: Lisa; Confeccionada em flandres; Dimensões (LxAxP) 40cm x 4cm x 60cm.	IMECA MODELO 380	20,00	UN	R\$31,00
5	Assadeira plana, com as seguintes especificações mínimas: Lisa; Confeccionada em flandres; Dimensões (LxAxP) 70cm x 3cm x 58cm.	IMECA MOD 373	20,00	UN	R\$54,30
7	Assadeira (tipo esteira) com as seguintes especificações mínimas: Dimensões (AxLxC) 3cm x 58cm x 70cm. Confeccionada em alumínio perfurado; Com 05 tiras; Largura de cada tira: 8cm; Tiras com ondulações; Capacidade para 25 pães de 50 gramas;	IMECA MOD 509	20,00	UN	R\$38,80
12	Balde graduado nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polipropileno; Transparente; Capacidade total para 20 litros; Capacidade de marcação externa: 18 litros; Com 1 bico vertedor; Alça de metal; Resistente a impacto; Paredes e fundo reforçados;	J. PROLAB	65,00	UN	R\$60,82
17	Caçarola com Tampa, nº 30, tipo hotel, nas seguintes especificações mínimas: Inteiramente em alumínio; Com alças de alumínio; Capacidade para 9,5 litros; Diâmetro de 30cm.	VIGOR	146,00	UN	R\$129,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Espessura de 5 mm;				
21	Caixa organizadora com divisórias com as seguintes especificações mínimas: Na cor branca; Com tampa transparente; Confeccionado em polipropileno; Com 4 divisórias; Com capacidade de 2,4 L por divisórias; Comprimento 54 cm Largura 33 cm Altura.10 cm	SAN REMO	105,00	UN	R\$31,15
22	Caixa organizadora nas seguintes especificações mínimas: Transparente; Confeccionada em polipropileno ou polietileno atóxico; Dimensões (AxCxL) 12x41x29 cm;; Com capacidade para 10 litros; Resistente; Inodoro; Liso nas partes internas e externas; Com tampa encaixável; Com travas laterais sob pressão;	SAN REMO	60,00	UN	R\$32,96
29	Caixa térmica nas seguintes especificações mínimas: Cor azul; Medidas externas (AxCxL) 42 x 61 x39 cm Com capacidade para 55 litros; Parede interna polipropileno ou polietileno Parede externa e tampa em polietileno; Isolamento térmico em poliuretano; Com tampa articulada Com alças laterais escamoteáveis para transporte.	MOR	8,00	UN	R\$289,80
33	Caldeirão com Tampa, nº 38, tipo hotel, nas seguintes especificações mínimas: Inteiramente em alumínio; Com alças de alumínio; Tampa com pegador tipo alça Capacidade para 38 litros; Diâmetro de 38cm. Altura 34 cm; Espessura de 5 mm;	VIGOR	6,00	UN	R\$282,49
50	Copo antivazamento para bebê, com alça, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 200ml; Tipo treinamento; Atóxico; Inodoro; Com tampa protetora; Bico de silicone; Livre de BPA; Válvula ou furo de ventilação; Alça anatômica removível.	LILO	300,00	UN	R\$42,45
51	Cortador de legumes (cabrita) nas seguintes especificações mínimas: Tamanho pequeno;Manual;Corpo em alumínio fundido;Macho em plástico rígido;Malha de corte entre 9x9 cm;Facas em aço inox;Pintura eletrostática (a pó);Tripé em tubo de aço zincado ½", protegido com borracha;Altura: 40 cm. Deve atender as normas técnicas de referencia relativas à fabricação de utensílios em alumínio e demais materiais utilizados.	SPOLU	21,00	UN	R\$60,08
59	Escumadeira em aço inox com as seguintes especificações mínimas: confeccionada inteiramente em inox;	KING METAL	104,00	UN	R\$10,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Diâmetro de 9 cm; Cabo com 30 cm; Espessura de 2 mm Cabo com furo passante.				
61	Estrado plástico retangular nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD); Injetado; Placas moduláveis com encaixe macho e fêmea; Superfície antiderrapante; Nas medidas (AxLxC) 13 x 41 x 82 cm. Produto deverá atender as normas da ANVISA.	BOLIVAR	310,00	UN	R\$78,10
90	Panela de pressão nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em alumínio polido; Com capacidade para 20 litros; Espessura das paredes de 3 mm; Com fechamento externo; Com 5 sistemas de segurança; Com 2 alças.	NIGRO	10,00	UN	R\$321,14
95	Peneira em aço inox, nas seguintes especificações mínimas: Para uso doméstico; Confeccionada totalmente em aço inox; Dimensão: 18 cm diâmetro; Com cabo extremidade para pendurar; Com suportes para apoio na extremidade contrária ao cabo.	MIMO	95,00	UN	R\$12,52
99	Pote plástico com tampa, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 250ml, Transparente; Confeccionado em Polipropileno; Tampa com vedação em borracha; Hermético; Dimensões: 9cmx9cmx5cm. Quadrado; Com válvula manual;	SAN REMO	20,00	UN	R\$8,91
102	Prato infantil com tampa Hermética com as seguintes especificações mínimas: Leve; Inquebrável; Aprovado para geladeira, microondas e lava louça; Com 2 alças; 1 colher anatômica; Livre de BPA; Cor: verde.	LILO	402,00	UN	R\$28,60
119	Termômetro digital nas seguintes especificações mínimas: Com função interna e externa; Com leitura para temperaturas máxima e mínima; Display cristal líquido; Com alarme sonoro; Com armazenamento valor máximo e mínimo da temperatura interna e externa; Faixa de temperatura interna: -20°C à +ou= 50°C; Faixa de temperatura externa: -50°C à +70°C; Com resolução do mostrador de 1°C / 1°F; Precisão temperatura ±1°C / ±2°F; Resolução 0,1°C; Sensor externo com comprimento acima de 1,50 metros; Confeccionado em material plástico ABS; Alimentação pilha AAA (inclusa); Opção de ser fixado em parede e/ou colocado sobre a mesa. Produto com certificado de calibração.	INCOTERM	60,00	UN	R\$64,99
121	Termômetro portátil nas seguintes especificações mínimas: Para medição de temperatura de alimentos; Digital; Tipo vareta ou espeto; Escala: -50 a 300°C / -58 a 572°F; Precisão: ± 1°C para faixa -20°	INCOTERM	1,00	UN	R\$82,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



a 80°C;Resolução de 0,1°C e 1°C;Indicador de bateria fraca e exibição;Indicador de falha do sensor;Alimentação bateria 1,5V LR 44 de longa duração;Congelamento de leitura;Haste em aço inoxidável;Registro de máximo e mínimo;Atualização: 1 segundo;Com desligamento automático quando fora de uso;Grau de proteção: IP65 (poeira e respingos d' água);Dimensões do Display: 18 x 8,5mm;Dimensões da haste: 3,5 x 125mm;Dimensões do instrumento: 41,5 x 17 x 189 mm;Deve acompanhar manual de instruções, protetor de haste, bateria.Produto com certificado de calibração.					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 94.030,24					
EMPRESA: MOREIRA E BORGES LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
68	Garrafa térmica com as seguintes especificações mínimas: corpo externo em aço inox, ampola de vidro com capacidade para 1000 ml, com botão de pressão na parte superior,alça móvel em polipropileno.	ALADIN	32,00	UN	R\$73,70
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.358,40					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 371.847,08					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 15 de fevereiro de 2019

 DANIELLE VIEIRA KUNA
 Pregoeira